

Diário do Legislativo de 26/11/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 96ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Comissões

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

7 - MANIFESTAÇÕES

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATA

ATAS

ATA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 24/11/2004

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise e Luiz Fernando Faria

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Correspondência: Mensagem nº 305/2004 (encaminha proposta de alteração ao Projeto de Lei nº 1.892/2004), do Governador do Estado - Ofícios - Questões de ordem; discurso do Deputado Rogério Correia; questões de ordem - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.969 a 1.972/2004 - Requerimentos nºs 3.631 a 3.644/2004 - Requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho - Proposições não Recebidas: Requerimentos do Deputado Doutor Ronaldo (2) - Comunicações: Comunicação do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho; deferimento - Requerimento do Deputado Rogério Correia; deferimento; discurso do Deputado Rogério Correia - Questão de ordem - Requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho; deferimento; discurso do Deputado Alberto Pinto Coelho - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz -

Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Ermanno Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dimas Fabiano, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, entendo que um dos princípios estabelecidos na Constituição brasileira, que deve reger nossa Federação, é o respeito aos direitos humanos. Apesar da premissa de que não devemos, de forma alguma, discriminar nenhuma manifestação, não podemos aqui aceitar a colocação de faixas alusivas à questão da pena de morte, pois já existe uma decisão da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal de que essa questão não pode sequer ser levada a plebiscito por ser um dos princípios da Constituição e não poder ser revogada por ninguém.

A faixa sobre direitos humanos que foi covardemente levantada agora, quando este Deputado se aproximou do microfone, ataca a Comissão de Direitos Humanos desta Casa, e não podemos permitir isso. Esta Comissão tem cinco prerrogativas relacionadas aos direitos humanos individuais, coletivos e políticos, e aquela faixa não pode ficar ali. Portanto solicito que a reunião seja suspensa para que ela, assim como as alusivas à pena de morte, seja retirada.

É bom deixar claro que, se hoje há esse aumento de violência em nossa sociedade, com índices assustadores de criminalidade, a solução não será essa. Digo, com toda certeza, sem medo de errar, como uma pessoa que foi eleita para esse parlamento por defender o jogo democrático, que apenas combateremos essa criminalidade com os direitos humanos.

Por coincidência, a Constituição Federal estabelece, como um dos direitos humanos, a segurança pública e, como outro, a proteção à infância, à juventude e à velhice. O meio ambiente equilibrado também é um dos direitos sociais. A saúde e a educação são direitos inalienáveis e coletivos.

Não podemos admitir que, neste Plenário, que, a duras penas, construiu a democracia e teve Deputados cassados por perseguição em 64, preguem faixas que neguem os direitos humanos.

Solicito que se suspendam os trabalhos por cinco minutos e que a reunião seja reaberta após serem retiradas as faixas agressivas aos direitos humanos, senão admitiremos a barbárie na sociedade e a lei de talião do olho por olho e dente por dente. Como dizia o reverendo batista Martin Luther King, com a lei do olho por olho, viveremos em uma sociedade de cegos, porque não se combate a violência com a violência e o mal com o mal. Não se consegue solucionar problema nenhum em uma sociedade que não esteja sob o império das leis e do jogo democrático.

Não temos condições de dar continuação a esta reunião com essas faixas alusivas à pena de morte e com aquela, que foi covardemente dobrada, alusiva aos direitos humanos.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente e Srs. Deputados, parabéns a população de Venda Nova e todos aqueles que aqui compareceram nesta tarde para acompanhar esta sessão legislativa. Parabéns ao cidadão que, não suportando a indignidade e a revolta perante a insegurança pública, veio à Assembléia Legislativa cobrar dos Deputados uma posição firme sobre essa questão.

Quanto a questão da faixa que se encontrava ao meu lado esquerdo, referente à Comissão de Direitos Humanos, a sua retirada não foi uma questão de covardia, pois essa orientação partiu deste Deputado, para que a população demonstrasse respeito aos parlamentares desta Casa.

Aquela outra faixa à esquerda é extremamente respeitosa e, acima de tudo, expressa o que o cidadão deseja, gozando de uma prerrogativa constitucional. A pena de morte está decretada, pois as taxas de homicídio que vêm ocorrendo nos finais de semana são assustadoras. Seria hipocrisia tirar essa faixa em que está escrito que a pena de morte é para o cidadão. Para o trabalhador, pessoa de bem, honesta e honrada, que vai à luta para ganhar o seu dinheiro, foi decretada a pena de morte pelo bandido. Infelizmente, o Estado democrático de direito, o poder público constituído em suas três esferas, não tem conseguido dar segurança ao cidadão. O direito de ir e vir e o direito sagrado à vida constam nas cláusulas pétreas. Esse cidadão veio dizer um basta e exigir segurança já, pois não agüenta mais ficar de braços cruzados. O povo veio cobrar os seus direitos na Casa do povo, onde a democracia é a essência. Aqui o povo tem vez e tem voz. Em respeito à Comissão de Direitos Humanos, orientei à comissão organizadora que retirasse aquela faixa. Não se trata de um ato de covardia, mas de respeito. É bom que todos os Deputados desta Casa tomem conhecimento da indignação e da revolta dos cidadãos que aqui se encontram. Não me refiro apenas aos cidadãos que se deslocaram para esta Casa, mas à maioria esmagadora dos cidadãos mineiros.

A Deputada Lúcia Pacífico foi assaltada ontem de forma brusca e violenta. A violência atingiu o Plenário da Assembléia Legislativa. Vários assessores e servidores foram vítimas desses bandidos. E, a cada dia que passa, mais cidadãos estão sendo mortos nas mãos dos contraventores.

Portanto, não há que falar em encerrar ou suspender a reunião por causa de uma faixa. Essa faixa não agride nenhum parlamentar, não agride o Governador ou os chefes de polícia, não agride ninguém. O cidadão veio aqui desabafar, veio aqui dizer que não agüenta mais ficar preso dentro de casa para não ser assaltado e morto. Aqui hoje, Sr. Presidente, nas galerias, há pessoas que não apenas foram vítimas de assalto, mas que perderam filhos nas mãos de bandidos, perderam marido, pai e mãe. Até quando os Deputados desta Casa vão ficar calados? Vieram

aqui de forma respeitosa, cívica e democrática pedir o apoio de todos os Deputados desta Casa e do próprio Deputado Durval Ângelo, atual Presidente da Comissão de Direitos Humanos, ao Projeto de Lei nº 823, que prevê a vinculação das taxas de Segurança Pública ao fundo estadual. Querem também o apoio do Governador. Então fica aqui, Sr. Presidente, nosso pedido no sentido contrário. Aquela faixa já foi retirada, mas a outra, não, porque diz respeito ao direito à vida e à liberdade de expressão que qualquer cidadão tem neste País.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Durval Ângelo, vai suspender a reunião por 3 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Correspondência

- O Deputado Zé Maia, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 305/2004*

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, alteração no projeto de lei da Proposta Orçamentária para o exercício de 2005, que contém o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

A alteração proposta acresce a receita em R\$916.753.191,00 (novecentos e dezesseis milhões setecentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais) e equaliza a receita com a despesa, demonstrando o esforço do meu Governo em equilibrar as contas públicas, eliminando o déficit apresentado na proposta orçamentária, da ordem de R\$610.733.797,00.

O acréscimo na receita tem como justificativa:

- o crescimento da receita do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS que, a partir de agosto de 2004, superou, significativamente, a arrecadação até julho de 2004, utilizada como base para estimar o valor constante do projeto de lei da proposta orçamentária, em tramitação nessa Casa;

- acréscimo da receita de dividendos, tendo em vista as atuais negociações do Estado com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, relativamente ao contrato de financiamento da Conta de Resultado a Compensar - CRC e, ainda, a alteração do "Payout" sobre o lucro líquido para distribuição de dividendos da empresa;

- a receita de aplicação financeira proveniente do ingresso dos novos recursos;

- Cumpre destacar que, em cumprimento a dispositivos legais e constitucionais, o acréscimo da receita repercute na despesa, conforme demonstrado a seguir:

Reserva de Contingência	R\$19.307.210,00
FAPEMIG	R\$7.122.776,00
Dívida	R\$71.937.571,00
Educação	R\$48.990.284,00
Transferência a Municípios	R\$141.017.696,00
FUNFIP	R\$4.259.147,00

Destaco ainda que a despesa com ações e serviços públicos de saúde não está sendo alterada, tendo em vista que os recursos anteriormente alocados superam o percentual mínimo de aplicação.

Para melhor compreensão das modificações ocorridas, esta mensagem se faz acompanhar de demonstrativo-resumo da receita e da despesa e demais demonstrativos que refletem as alterações acima propostas.

São essas as razões que me levam a solicitar o elevado exame de seus Nobres Pares à presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 1.892/2004.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº /2004

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2005.

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2005 estima a receita em R\$23.958.281.023,00 (vinte e três bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil e vinte e três reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Os demonstrativos do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estão contidos no Anexo I desta lei.

Art. 4º - As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante nos Anexos II-A e II-B desta lei.

Parágrafo único - Cada crédito consignado a subprojeto, subatividade e desdobramento das operações especiais constante nos anexos a que se refere o "caput" deste artigo, integra esta lei na forma de inciso deste artigo, identificado numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 5º - O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estima as fontes e fixa os investimentos em R\$6.045.383.962,00 (seis bilhões, quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil , novecentos e sessenta e dois reais).

Art. 6º - Os investimentos das empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado serão realizados segundo a discriminação por projeto, atividade e operações especiais constante no Anexo III desta lei.

Parágrafo único - Os projetos, as atividades e as operações especiais constantes no Anexo III integram esta lei na forma de incisos deste artigo, identificados numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 1º desta lei.

Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no "caput":

I - as suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais;

II - as suplementações com recursos vinculados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro destes recursos;

III - as suplementações com recursos diretamente arrecadados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o superávit financeiro destes recursos;

IV - as suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência;

V - as suplementações de dotações com recursos constitucionalmente vinculados aos municípios.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado até o limite de 10% (dez por cento) do valor referido no art. 5º desta lei.

Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no "caput" as suplementações realizadas com recursos provenientes das operações das empresas controladas pelo Estado e outros recursos diretamente arrecadados por essas empresas.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para o refinanciamento da dívida pública estadual.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual de Ação Governamental às determinações desta Lei.

Art. 11 - Esta lei vigorará no exercício de 2005, a partir de 1º de janeiro.

Tivemos conhecimento, aliás, de que uma irmã de um comerciante, que tinha sido assaltado várias vezes, foi assassinada diante da própria mãe. Esses fatos são estarrecedores e merecem o apoio desta Casa em defesa da segurança do cidadão de Belo Horizonte, de Minas e, principalmente, da região de Venda Nova. Estamos aqui para somar esforços em defesa da necessidade de segurança para o cidadão belo-horizontino.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, também cumprimento todos os que vieram à Assembléia Legislativa para levantar a bandeira em defesa da segurança pública do Estado de Minas Gerais. Essa bandeira é importante e necessária.

Fui procurado, esta semana, por uma comissão de representantes dos nossos cidadãos que estão aqui hoje nas galerias e haviam procurado, inicialmente, o Deputado Sargento Rodrigues, para trazerem o debate da segurança pública ao Plenário da Assembléia Legislativa. É importante que façamos a discussão desse tema com a nossa população, em especial com aquele setor mais preocupado com a segurança pública.

Dou, assim, boas-vindas a todos. É uma satisfação debater esse tema no Plenário da Assembléia Legislativa, com as galerias cheias, pois se trata de um assunto que preocupa a imensa maioria do povo mineiro e é, sem sombra de dúvida, o principal problema apontado em qualquer pesquisa de opinião pública, não só em Minas Gerais, como também em todo o Brasil.

Faço uma exposição sobre o que julgo necessário ser feito em prol da segurança pública no nosso Estado, mais notadamente cito um projeto de lei, que tramita nesta Casa, do Deputado Sargento Rodrigues, que cria o fundo estadual de segurança pública. Trata-se de um projeto de muita importância. Tive a honra de ser o relator desse projeto na Comissão de Segurança Pública, da qual faço parte, como também o Deputado Sargento Rodrigues. Evidentemente dei parecer favorável a esse fundo.

Gostaria que esta reunião fosse o início de uma campanha pela aprovação do fundo estadual da segurança pública. Digo isso com base em dados importantes, que devemos levar em consideração e que eu e Rodrigues vimos levantando.

Para se ter uma idéia, este ano, o Governo do Estado já gastou com segurança pública cerca de R\$267.000.000,00, de uma despesa prevista de mais de R\$400.000.000,00. Daquilo que é cobrado para a segurança pública, nem tudo foi destinado a esse setor. Uma boa parte, mais precisamente 27% do que foi arrecadado, não foi gasta com segurança pública. A existência de um fundo estadual de segurança pública, Deputado Sargento Rodrigues, é importante para que tenhamos a garantia de que tudo o que for arrecadado para essa área seja realmente ali aplicado.

O projeto prevê, portanto, a existência de um fundo que resolverá esse problema. O Deputado Sargento Rodrigues apresentará melhor essa questão por se tratar de um projeto de sua autoria, mas posso dizer que é um fundo que tem um conselho composto por membros do Governo e da sociedade, que farão a fiscalização e tomarão as decisões de quais são os setores essenciais da segurança pública prioritários na distribuição dessa verba.

O projeto de lei é suprapartidário, pois engloba representações e interesses de todos os partidos políticos desta Casa. Buscamos soluções que incluam verbas orçamentárias para que a segurança pública vire, de fato, uma prioridade dos Governos Federal, Estadual e Municipais. Trazemos essa discussão ao Plenário a fim de reforçar a necessidade de se encontrar uma solução para um problema que aflige a todos.

Por isso essa discussão precisa ser feita e aprofundada nesta Casa. Esse movimento marcará o início de uma campanha para que o Fundo Estadual de Segurança Pública se torne realidade.

Evidentemente, ao defendermos segurança pública, defendemos também direitos humanos. Uma coisa não se distingue da outra. São duas questões que os brasileiros têm para si como caras e necessárias. Portanto esse movimento recebe o apoio da maioria dos Deputados desta Casa, se não de todos. Obrigado.

O Deputado Leonardo Quintão - Sr. Presidente, Deputadas, Deputados, senhoras e senhores, público nas galerias, não poderia deixar de solidarizar-me com os comerciantes do hipercentro, pois fui Vereador em Belo Horizonte e eleito Deputado Estadual por esta mesma cidade.

Vejo positivamente este clamor que se inicia nesta Assembléia Legislativa. Hoje os comerciantes e comerciários do hipercentro estão sufocados, trabalhando tensos, porque a toda a hora um bandido entra numa loja, rouba mercadorias e as vende na esquina para piratas que atuam na região do hipercentro. Isso é muito triste.

Hoje, em Minas Gerais, há um déficit carcerário de mais de 18 mil vagas. O Governador está tomando providências que vão ao encontro das necessidades do hipercentro de Belo Horizonte. Mais de mil bandidos, bandiões e ladrões do hipercentro estão soltos. Infelizmente isso ocorre pela falta de vagas nas cadeias e nas delegacias. São listas e listas de pessoas.

A Prefeitura de Belo Horizonte, juntamente com o Governo Estadual, está tomando providências: câmeras estão sendo instaladas em grande parte do hipercentro; mas apenas isso não resolve. O avanço dos direitos humanos no Brasil é muito importante. Há 20 anos, pela história do Brasil, sabemos que esses direitos foram negados. Pessoas cometiam crimes e não pagavam por eles, não eram presas. Os direitos humanos contribuíram muito para melhorar o Brasil. Mas hoje o Brasil passa por uma fase de excesso de direitos e poucos deveres a qual se reflete nas comunidades belo-horizontina, mineira e brasileira.

A partir desse clamor inicial, poderemos discutir, nesta Assembléia Legislativa, as obrigações dos cidadãos mineiros e brasileiros, porque o povo já não agüenta. O cidadão honesto, que paga seus impostos em dia, que luta para sustentar sua família, está preso em casa, porque a bandidagem está solta. Converso com policiais militares e civis e sei que eles também estão com medo dos direitos humanos, direitos esses que foram conquistados com suor e muita luta. Atualmente os bandidos estão aproveitando dos direitos humanos, das brechas nas leis que foram feitas também por esta Assembléia Legislativa e pelo Congresso, para ficarem livres. Entram com processo contra um policial que, por defender sua vida, muitas vezes teve de usar a força física, e saem da cadeia rindo do Delegado e do policial militar.

Sr. Presidente, como parlamentar e como cidadão mineiro e brasileiro, digo que devemos rediscutir as obrigações do Brasil, devemos rediscutir as obrigações do cidadão. O cidadão de bem sente-se acuado no Brasil. O comerciante de bem que paga os seus impostos em dia tem o direito de receber segurança pública e ter os seus direitos humanos respeitados. Quando vemos faixas como "Pena de morte é para o cidadão", podemos imaginar que esse é um clamor do cidadão mineiro solicitando proteção. As cadeias de barro são uma pouca-vergonha. Hoje os bandidos estão "afronhados" com advogados que aproveitam dessas leis, adquiridas com muito suor, que tratam dos direitos humanos. Esses bandidos saem das prisões e voltam a roubar, a bater no comerciante e a seqüestrar nossos filhos. Devemos dar um basta nisso e discutir daqui para a frente não mais direitos, mas sim obrigações do cidadão mineiro e brasileiro. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Deputada Lúcia Pacífico - Sr. Presidente, estou aqui não somente como parlamentar, mas também como representante das donas de casa, que são um grande contingente da população. Como foi dito, fui assaltada anteontem em frente à sede do movimento. Senti-me impotente e quase tive um enfarte devido à maneira brutal como fui agredida. Em nome da falta de segurança, venho ao microfone... Estão aqui

representantes do movimento Eu Sou pela Segurança Pública, mães e pais de família. Já não dá para agüentar. A criminalidade tem crescido tanto que não se pode sair às ruas nem de casa. Esse é um verdadeiro descalabro.

Sr. Presidente, estou realmente emocionada. Precisei ir até ao médico. Graças a Deus estou aqui firme! Quanto mais a coisa me afronta, mais força tenho para lutar. Aliás, lutarei aqui.

Como cidadã engajada nas relevantes lutas sociais pela consolidação de um Estado democrático, convido, nesta oportunidade, os nobres colegas para uma reflexão responsável sobre a segurança pública como dever do Estado.

Nobres colegas, vemos um crescente cerceamento dos direitos fundamentais e constitucionais do cidadão em contraposição ao aumento desenfreado dos índices de criminalidade, que verificamos, em nosso dia-a-dia, em grande parte dos 853 municípios de Minas Gerais e em todo o Brasil.

Caros colegas, não podemos compreender como eficaz uma política de segurança pública que não garanta ao cidadão o sagrado direito de ir e vir. O cidadão belo-horizontino já não tem garantido o direito constitucional de transitar pelas ruas da cidade, nem mesmo segurança em seus próprios lares.

Quem de nós, que representamos uma parcela privilegiada da população, não foi vítima ou não conhece uma vítima de assalto? Que se apresente aquele ou aquela que afirme com responsabilidade que as ruas de Belo Horizonte são seguras e que a população pode dormir em paz.

Sr. Presidente, nobres colegas, não há um só entre nós que faça tal afirmação. As ruas já não oferecem segurança alguma. A população não pode dormir em paz, e o cidadão não pode ir nem vir com tranqüilidade. Constatamos isso a todo o momento.

Devemos nos calar e nos conformar com esta situação? Devemos nos apoiar em fundamentos teóricos para explicar a deterioração que vemos em nossa sociedade? Ou devemos agir, como cabe ao agente público, ao agente político, de forma a propor e cobrar a implementação de medidas capazes de dar alguma resposta ao cidadão que nos elegeram como seu representante nesta Casa?

É preciso, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, colocar o dedo na ferida. É preciso desvestir a capa da hipocrisia social e enxergar as coisas como elas são. É preciso rever o Código Penal? Pois então vamos provocar essa revisão, vamos cobrar. É preciso implementar e consolidar a união das polícias? Pois então vamos favorecer essa unificação, para que ela ocorra de fato. É preciso construir mais unidades penitenciárias? Pois então vamos exigir que sejam construídas. Vamos estudar o orçamento. Vamos aprovar a destinação de verbas. É preciso aumentar o efetivo das polícias? É preciso incrementar o instrumental dessas polícias para o empreendimento do combate ao crime? É preciso acolher uma intervenção no Judiciário? É preciso apoiar o estabelecimento de um plano de carreira para policiais, de modo que sejam bem treinados e remunerados com dignidade? É preciso que façamos a nossa parte - e mais do que a nossa parte. É preciso que reavaliemos, com critério e responsabilidade, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Esse é o verdadeiro dedo na ferida. O estatuto foi um avanço, isso é fato. A proteção da criança e do adolescente é dever do Estado e papel da sociedade. Isso é fato. O estabelecimento de condições saudáveis de desenvolvimento às nossas crianças é responsabilidade de todos nós. Isso é fato.

Mas é preciso dar um tratamento isento de demagogia ao menor infrator. É preciso pensar em políticas de recuperação do menor infrator que se traduzam na verdadeira recuperação deste menor infrator e na sua reinserção na sociedade. É preciso tratar esse assunto com reflexões responsáveis e ações efetivas. O menor infrator, hoje, está sob a guarda do crime organizado, e não sob a guarda do Estado. Sras. e Srs. Deputados, não podemos ser cúmplices desta situação. Estamos alimentando verdadeiros monstros. Hoje são pivetes; amanhã serão os grandes criminosos. Não podemos, como agentes políticos que somos, compactuar com uma situação que coloca em risco a integridade física de cada cidadão mineiro, seja nas ruas, seja em suas próprias casas. Não há mais espaço para deixarmos as coisas como estão. Não podemos conviver com um estado de coisas em que um policial, um agente de segurança, faz vista grossa diante de um ato criminoso e argumenta que não pode fazer nada porque o assaltante é menor e, se preso, será solto em seguida.

Eu mesma fui vítima disso. Descrevi o que estava acontecendo, e o Policial me disse que o Estatuto da Criança e do Adolescente...

Não podemos conviver com um estado de coisas em que um policial prende um criminoso duas vezes no mesmo dia. Isso mesmo, senhores! Ouvi esse relato de um policial militar no exercício do seu dever que, ao prender um assaltante em plena Av. Afonso Pena, às 6 horas da tarde, reconheceu-o como sendo o mesmo que ele prendera às 12 horas.

Muito tem sido feito nesta Casa. Presto aqui o meu reconhecimento a tantas ações já propostas pelos colegas parlamentares. O Governador do Estado e seu secretariado também têm feito muito. Todavia, convenhamos, nobres colegas, tudo isso não tem sido suficiente. Não foi e não é suficiente para mudar para melhor a vida de nossa gente. Vamos encarar de frente, Srs. Deputados, e formar uma só frente parlamentar. Os 77 Deputados de Minas Gerais, em parceria com o Executivo e com os especialistas, devemos tomar as providências que nos cabem. Vamos garantir ao cidadão mineiro o cumprimento de seus direitos fundamentais. É o que todos esperam de nós; essa é nossa obrigação.

Nos dois anos de mandato desta legislatura, temos de nos comprometer com o empreendimento de ações efetivas de implantação de uma segurança pública responsável. Devemos fazê-lo em respeito ao nosso ofício, ao Estado de Minas Gerais e ao nosso padrão, o cidadão mineiro. Obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência vai dar a palavra pela ordem ao nobre Deputado Adalclever Lopes. Antes, porém, deseja a ele e a sua família paz, saúde e felicidades, porque ele está comemorando seu aniversário hoje. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Adalclever Lopes.

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, agradeço-lhe as belas palavras. Graças a Deus estou completando mais um ano de vida hoje. Sr. Presidente, senhoras e senhores, muito obrigado.

Há, aqui, uma faixa onde se lê: "Acorda população. Os policiais e os políticos são funcionários do povo". É fácil acordar quem está dormindo; todavia, acordar quem finge estar dormindo é impossível. A classe política precisa acordar imediatamente. Não podemos mais dormir.

Aproveito a presença do querido Deputado Rogério Correia, uma vez que pertence ao partido que lidera e coordena a política neste País, o PT, para dizer-lhe que devemos solicitar ao Congresso Nacional, por meio do Presidente da Câmara, uma mudança imediata no Código de Processo Penal e na Lei de Execuções Penais. Ressalto que Minas é pioneira nessa questão. Deputado Rogério Correia, a população não agüenta mais ser refém, permanecer dentro de casa, enquanto os bandidos estão soltos. Tornamo-nos prisioneiros.

Hoje, conforme podemos observar, a população chegou ao absurdo de clamar por pena de morte, pois os bandidos têm certeza de que não serão punidos. Neste Estado, existem 78 mil mandados de prisão que não foram cumpridos. Imaginem, então, a situação em todo o Brasil. No

Rio de Janeiro, não se pode mais sair à noite. Em São Paulo, acontece o mesmo. Por isso imploramos ao PT que leve ao Congresso Nacional o pedido de uma mudança imediata. O maior agente de direitos humanos tem de ser - e é - a polícia.

Sr. Presidente, precisamos, urgentemente, rever os conceitos dos direitos humanos. Sou totalmente a favor dos direitos humanos; todavia, precisam funcionar essencialmente para a vítima. Agradeço-lhe o espaço a mim concedido. Peço, imploro que se faça isso, a fim de que, no que se refere à revisão do Processo de Código Penal e da Lei de Execuções Penais, possamos partir de Minas para o Brasil. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, a discussão que o Deputado Adalclever Lopes traz, a alteração do Código Penal Brasileiro, precisa ser analisada pelo Congresso Nacional. E a discussão que tem sido feita deve ser realizada com a seriedade que merece.

Quando relator da CPI do Narcotráfico, sugeri à CPI nacional e ao Congresso uma modificação do Código - que, infelizmente, ainda não foi feita - que previa penalidades mais duras em alguns casos, como acontece na Espanha e em Portugal. Por exemplo, um traficante que teve seu direito de defesa, e, de acordo com a legislação vigente, já julgado e condenado, não pode ter a prerrogativa, como acontece hoje no Brasil, de não ter os seus bens confiscados pelo Estado. Hoje o Estado deve provar que cada bem possuído pelo traficante foi adquirido de forma ilegal. A necessidade de o Estado fazer a prova protege o traficante, que continua rico, corrompendo, muitas vezes, setores da própria carceragem, da própria polícia. Esse traficante precisa ser descapitalizado. É necessária a inversão do ônus da prova. Se foi condenado como traficante, todos os seus bens devem ser retidos pelo Estado, passando para a posse desse Estado, devendo o condenado provar que algum bem foi adquirido por ele de forma legal. A discussão da alteração do Código Penal é mais que necessária com o objetivo de penalizar o traficante, assim como aqueles que praticam crimes hediondos e graves. Essa é uma das alterações necessárias ao Código Penal.

Certas alterações propostas não fazem sentido e não melhorarão a situação do nosso País, como, por exemplo, a pena de morte, que o Deputado Adalclever Lopes chegou a defender aqui e à qual sou radicalmente contrário, pois que não soluciona o problema da violência e dos crimes no Brasil. Concordo em fazer uma discussão mais aprofundada sobre o assunto.

É preciso saber onde está o nó do problema da segurança pública. Realmente, os problemas são muitos. Temos poucas penitenciárias no Estado, que já devia ter construído sete unidades prisionais. Outro dia, denunciei e questionei o fato. Cobro do Governo o dinheiro para a construção das penitenciárias que já deveriam ter sido construídas. Esse é um ponto fundamental que precisa ser explicado. Outra medida necessária é a criação de um fundo de segurança pública no Estado para que o dinheiro seja gerenciado apenas para a segurança pública.

Sugiro o estabelecimento de um consenso no Brasil em torno da segurança pública. Esse problema grave não é apenas de um ou de outro partido e precisa ser visto pelo conjunto da sociedade.

É uma questão extremamente atrasada vincular problemas de existência de violência e de falta de segurança pública a problemas de direitos humanos, como se a existência e a luta por direitos humanos fossem trazer problemas de segurança pública. Quem dera o problema fosse esse. Os direitos humanos no Brasil ainda não são respeitados em sua essência. Ainda temos pessoas que passam fome, não têm acesso à educação do 1º ao 3º grau, não têm acesso à saúde pública ou a outros direitos elementares. Isso tudo é luta por direitos humanos. Combater direitos humanos dizendo que esses são os responsáveis pela violência não condiz com a verdade, não resolve nem ajuda a resolver os problemas de segurança pública do Estado. Façamos uma discussão séria sobre quais são os problemas de segurança, procurando saná-los, protegendo os direitos humanos, que são de todos os cidadãos.

É evidente que aqueles que são bandidos têm de cumprir a penalidade que a lei vigente determina, nem a mais nem a menos.

Hoje, vários bandidos não podem ser colocados na cadeia porque os Governos Federal, Estadual e municipal não têm penitenciária ou cadeia para colocá-los. Isso é também ausência de direitos humanos. Esses bandidos continuam soltos nas ruas porque o Estado não dá condições de segurá-los nas cadeias. Isso em nada contradiz a luta pelos direitos humanos. Sou defensor dos direitos humanos como sou defensor da segurança pública. Creio que todos aqui agem da mesma forma. Muito obrigado.

Questões de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente e Srs. Deputados, tenho em mãos a Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Assembléia Geral da ONU. Em seu art. 1º, temos: "Todas as pessoas nascem livres, iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão, consciência e devem agir umas em relação às outras com espírito de fraternidade. Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. Ninguém será mantido em escravidão ou servidão. A escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas. Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei".

Nesta tarde, a população vem de maneira ordeira solicitar por parte da Assembléia Legislativa providências em relação a essa questão tão importante da segurança pública. Nos últimos dois anos, no País, tivemos um aumento de 8% no índice de criminalidade. Essa situação preocupa todo o País.

É fundamental que aqui sejam abordadas as responsabilidades de todos. O Estado de Minas Gerais é responsável pela segurança pública, como também o é o Governo Federal, conforme a nossa Carta Magna. Recebi hoje em meu gabinete o pai de uma menina de 16 anos que estava desesperado porque sua filha estava sendo aliciada. A moça tem um documento como sendo maior de idade e está sendo levada para o exterior. Trata-se de tráfico de seres humanos, um crime federal, da responsabilidade do Governo Federal, da Polícia Federal.

Agora, com a presença de tantas pessoas de Belo Horizonte e mesmo de outras cidades, é importante que se discuta e tenhamos a oportunidade, a partir dos argumentos, de conhecer a verdade.

Falamos aqui em tráfico de drogas, um crime federal que tem, por sinal, ligações internacionais.

É fundamental cobrar do Governo do Estado e do Governo Federal um maior contingente de policiais federais em nosso Estado para combater os crimes federais, como o tráfico de seres humanos. Estamos perdendo jovens, mulheres, num verdadeiro tráfico de pessoas para fora do País.

Há ainda a chegada de armas. Hoje, nas ruas de Belo Horizonte, as nossas polícias combatem armas poderosas, não fabricadas em nossa cidade, mas que aqui chegam por meio das estradas federais. E de quem é a obrigação da guarda dessas estradas? Da Polícia Rodoviária

Federal. Portanto, é fundamental recompor o contingente de policiais federais nas estradas mineiras.

É também responsabilidade do Governo Federal a construção, em Minas Gerais e em outros Estados, de presídios federais. Os criminosos que cometem esses delitos são presos federais, que têm ligações internacionais. Não é possível prender um criminoso do tráfico de drogas, de armas ou de seres humanos, na mesma cadeia em que estão presas pessoas que cometeram outro tipo de crime. Quando isso ocorre, o Governo dá ocasião àquele que está cumprindo pena de estar em uma verdadeira escola de crime, aumentando assim a condição de se tornar um criminoso mais perigoso.

A vinda da comunidade à Assembléia, nesta tarde, dá-nos a oportunidade de discutir esse tema; mas discuti-lo, trazendo a verdade a este Plenário. O Governo do Estado tem as suas limitações, definidas pelas divisas. Quando uma pessoa, como a que alicia jovens em Belo Horizonte, é de outro país, a responsabilidade não é da nossa Polícia Militar nem da nossa Polícia Civil, que não têm competência para atuar fora das divisas do Estado.

É fundamental que, além de termos recursos para as nossas polícias, tenhamos uma discussão com o Governo Federal, para que a Polícia Federal de Minas Gerais tenha maior contingente, assim como a nossa Polícia Rodoviária Federal, para combater o crime que aumenta em nosso Estado e em nosso País.

Sr. Presidente, para concluir, gostaria de dizer que tive a oportunidade de presidir duas CPIs nesta Assembléia: a CPI carcerária e a comissão que trata de proteger as vítimas e as testemunhas de crimes em nosso Estado. E, como Secretário de Estado, atendi a quase 2 mil casos de vítimas de violência.

Gostaria de agradecer a oportunidade de manifestar as minhas posições neste Plenário e lamentar que algo tão importante tenha sido usado na disputa política em Belo Horizonte. Sempre nesta Casa defendi a vida do cidadão de Minas e do cidadão de Belo Horizonte. Não há problema em relação a essa claqué, que colocou essas faixas tão agressivas neste Plenário. Respeito as manifestações, apesar de muitas vezes não serem bem-orientadas. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Miguel Martini - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras e senhores que ocupam as galerias, minha palavra é de congratulações aos que largaram seus afazeres para, civicamente, cumprir seu papel, ocupando um espaço público para manifestar insatisfação, repúdio e inconformismo com várias coisas de que discordam; no caso, a grave questão da segurança pública.

Nos últimos dois anos, a violência cresceu numa escala exponencial. Talvez os meios de divulgação, que rapidamente divulgam as práticas criminosas - copiadas pelos bandidos -, contribuam para que o mal se propague com velocidade.

A segurança pública é uma questão gravíssima. Esta Casa, muitas vezes, já debateu o assunto em seminários e audiências públicas, com autoridades de todos os níveis e em todo o Estado de Minas Gerais. No Brasil, o problema cresce e revolta a todos. Não há mais segurança, não há mais tranqüilidade, seja nas ruas, seja nas casas, seja no carro. Não há lugar seguro.

Uma manifestação como essa é extremamente positiva. É um grito, convocando toda a sociedade e aqueles que têm o espaço do poder público, o compromisso, o dever e a obrigação de achar soluções. Ao mesmo tempo, é preciso refletir para identificar o porquê dessa situação. Há muitas medidas relacionadas à legislação federal, inclusive citadas aqui, que precisam ser debatidas. Entre elas, o Código Penal, o Código de Processo Penal, o Código de Execuções Penais, os presídios, a impunidade, a reforma do Poder Judiciário e a instrumentalização do Estado para que possa dar ao cidadão o que lhe é de direito.

Se queremos fazer uma verdadeira discussão, o problema não pode ser tratado com simplicidade. Achamos que o problema está no "Joaquim da Silva", e ele passa a ser o culpado de tudo. Esse foco está errado. Os culpados são todos os que devem agir. Observamos que, na ineficiência de determinado organismo, na incompetência de determinado Governo, os problemas se avolumam cada vez mais. É como a infecção de um paciente que não é atacada e se alastra por todo o corpo. A segurança pública está fugindo do controle.

Não adianta atirarmos para todos os lados ou acreditarmos que apenas alguns órgãos são responsáveis. É preciso que a sociedade se mobilize, conforme vocês estão fazendo. Devemos exigir que o Congresso Nacional faça sua parte, votando a legislação e oferecendo condições de combater eficientemente o crime. Temos de exigir que o Governo Federal construa presídios, controle as fronteiras e policie a cidade, evitando o tráfico de drogas e de armas, bem como aqueles que alimentam o crime.

A Lei de Execuções deve ser mais ágil e rigorosa, para que os condenados paguem pelos seus erros, acabando com a sensação de impunidade no País. O Governador Aécio Neves tem caminhado nessa linha. A previsão é investir aproximadamente 6.800 vagas no sistema penitenciário, dez vezes mais do que investiram os outros governos. O Governo está investindo pesadamente em armamento e munições.

Entretanto, não dá para o Governo do Estado fazer tudo sozinho, devendo o Governo Federal e os Governos Municipais cumprirem o seu papel. Para caminharmos nessa direção, temos de continuar gritando e exigindo dos verdadeiros responsáveis. Não adianta fecharmos os olhos e acreditar que, se fizermos uma crítica direcionada ao Prefeito de Belo Horizonte, o problema estará resolvido, pois não é verdade. O Prefeito de Belo Horizonte, bem como o Governo Estadual e o Federal têm sua responsabilidade e sua cota de colaboração. Portanto devem agir simultaneamente e cumprir o seu dever, não podendo transferi-lo um para o outro. Uma das bandeiras do Governador Aécio Neves é investir pesado na segurança pública. Entretanto, ele não pode resolver um problema acumulado no Estado há 20, 30 anos.

Parabenizo-os por essa manifestação, que deve continuar, pois é positiva. Cada um de nós deve cumprir o seu papel. O Governador Estadual está agindo, mas precisa agir cada vez mais. Devemos cobrar do Governo Federal sua parcela de responsabilidade e seu compromisso constitucional de prover o Estado de instrumentos de defesa. Se não o fizermos, permaneceremos reclamando, murmuraremos, e não encontraremos solução para o problema. Muito obrigado.

O Deputado Weliton Prado - A segurança pública é um direito do cidadão e um dever do Estado, o qual está sendo omisso. O tarifaço tramitou nesta Casa no fim do ano passado. Foi criado o fundo de segurança pública, mas muitas taxas que deveriam ir para o fundo, infelizmente, foram para a caixa único do Estado. E os policiais tiveram aumento de apenas 6%, o que é um absurdo.

Os policiais não têm estrutura para trabalhar, uma vez que não há viaturas. O contingente de policiais é muito pequeno diante da necessidade, e o Governo do Estado joga a responsabilidade para os municípios e para os Prefeitos, que não têm condições de arcar com isso. Muitas vezes o Prefeito é quem abastece as viaturas com gasolina, fornece pneu e oferece infra-estrutura, cuja responsabilidade é do Governo Estadual, que anunciou o déficit zero. Se não está devendo nada e está sobrando dinheiro, devemos dar aumento ao servidor público, aos policiais, aos professores e aos servidores da saúde. Há 11 anos, não há reajuste para os profissionais da área da educação.

Estive na Argentina visitando um presídio onde o preso tem condições de socializar-se e reabilitar-se, pois trabalha e recebe educação e orientação de psicólogos. Dessa forma, 99% dos presos retornam à sociedade e não cometem mais crimes.

Em nosso Estado, temos que valorizar a educação e criar condições para gerar emprego e renda. Sabemos que essa é uma questão estrutural, que não se resolve da noite para o dia, mas é preciso haver vontade política.

Dinheiro existe. Imaginem quanto o Governador não gastou para fazer publicidade em torno do déficit zero. A notícia está em "outdoors", jornais, rádios e TVs, ou seja, gastaram-se milhões em publicidade. Por que não investir esse dinheiro na segurança pública, para a população que realmente precisa? Em Belo Horizonte, minha esposa, no período de alguns meses apenas, foi assaltada duas vezes à mão armada, à luz do dia.

O problema é muito sério. Tem-se que investir em educação e saúde, para prevenir. O melhor remédio para os problemas ligados à segurança pública é o emprego. É preciso garantir renda e dignidade ao cidadão. Algumas pesquisas comprovam que, durante o período eleitoral, em cidades maiores em que os Prefeitos contrataram cabos eleitorais, a criminalidade diminuiu. É muito importante a geração de emprego e renda.

No Triângulo, há 17 anos, não se constroem escolas estaduais. Diversos bairros em Uberlândia, como o Morumbi, o Joana D'Arc, o São Francisco e o Canaã, a região do Grande São Jorge, do Pontal, do Alto Paranaíba, a Região Metropolitana de Belo Horizonte, o Sul de Minas, a Zona da Mata e outras não possuem escolas para suas crianças e jovens, que precisam caminhar quilômetros em todo o Estado para chegarem à escola mais próxima. Infelizmente, muitos deles são obrigados a parar de estudar por não ter condições de pagar o transporte.

Tudo isso gera violência. É fundamental garantirmos dignidade às pessoas e valorizar a população. O Governo tem que colocar a mão na consciência e fazer menos propaganda. Se há déficit zero, vamos aplicar os recursos em segurança e educação e vamos dar o reajuste que os servidores merecem.

Parabenizo as pessoas presentes por sua mobilização. Precisamos pressionar, ser atuantes, ter criatividade, ousar e reivindicar nossos direitos. Em nosso País, só depois de colocarmos a boca no trombone, sairmos às ruas e pressionarmos, conseguimos garantir nossos direitos. Muito obrigado.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.969/2004

Declara de utilidade pública a Vila Vicentina de Cristina, com sede no Município de Cristina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Vila Vicentina de Cristina, com sede no Município de Cristina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2004.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Vila Vicentina de Cristina, fundada em 12/7/42, no Município de Cristina, é sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter eminentemente beneficente e assistencial, tendo por objetivo a prática da caridade cristã, visando a manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, cuidando, acima de tudo, de sua saúde física e mental; trata-se, pois, de legítima prestação de serviço que contribui sobremaneira para o bem-estar da pessoa idosa do Município de Cristina, assegurando-lhe uma sobrevivência humana, cercada de carinho e de compreensão.

A referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.970/2004

Declara de utilidade pública o Instituto Terra, com sede no Município de Aimorés.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Terra, com sede no Município de Aimorés.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2004.

José Henrique

Justificação: O Instituto Terra é uma associação civil sem fins lucrativos com sede na Fazenda Bulcão, no Município de Aimorés. Está em funcionamento desde 1998, ou seja, há mais de seis anos.

O Instituto tem por objetivo contribuir para a defesa, a conservação, a preservação, a proteção, a gestão e a recuperação do meio ambiente natural, cultural e construído, entendido em seus mais amplos aspectos. Contribui também para o desenvolvimento da educação ambiental, promove ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, conscientiza os cidadãos quanto à necessidade de intervenção no processo de conservação do meio ambiente, entre outras ações.

Com base no exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.971/2004

Declara de utilidade pública a entidade Florescer - Centro de Atendimento Social de Campo Florido, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Florescer - Centro de Atendimento Social de Campo Florido, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2004.

Zé Maia

Justificação: O Centro de Atendimento Social de Campo Florido, fundado em 30/7/2002, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos. Possui finalidade precípua a assistência social, a educação e a proteção da saúde da família, como das mães, das crianças, dos adolescentes e dos idosos. Além disso, incentiva a solidariedade e integração entre os moradores de Campo Florido.

Por meio de tais ações, que abrangem os setores sociais, educacionais e de saúde, o Centro contribui para a sociedade de forma efetiva.

Em vista disso, esperamos a anuência dos nobres colegas à outorga do pretendido título declaratório.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.972/2004

Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros para o desenvolvimento de pesquisas no setor agropecuário.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O poder público garantirá que uma parcela dos recursos financeiros destinados ao amparo e ao fomento à pesquisa, previstos no art. 212 da Constituição do Estado, seja destinada ao financiamento de projetos ou programas de pesquisa agropecuária desenvolvidos, gerenciados ou coordenados por instituição de pesquisa agropecuária integrante da estrutura administrativa do Estado.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos previstos no art. 1º desta lei, o órgão competente poderá formalizar consórcios, convênios e parcerias de cooperação técnica e científica com outras instituições públicas ou privadas voltadas para a pesquisa, a assistência técnica, a extensão rural e o controle de sanidade vegetal e animal das diversas cadeias de produção agropecuária.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de de 2004.

Comissão Especial da Fruticultura

Justificação: O art. 212 da Constituição Estadual determina que o Estado manterá entidade de amparo e fomento à pesquisa e lhe atribuirá dotações e recursos correspondentes a, no mínimo, 1% da receita orçamentária corrente ordinária. Esses recursos serão repassados em parcelas mensais, no mesmo exercício.

A Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG - é a entidade gestora desses recursos financeiros. A esta entidade cabe aplicá-los no financiamento de projetos de pesquisa relevantes para o desenvolvimento científico, técnico, econômico e social do Estado.

Os projetos a serem financiados abrangem várias áreas do conhecimento, como ciências biológicas, agrárias, engenharia, arquitetura, entre outras, e os recursos financeiros são disputados por diversas entidades de pesquisa instaladas no território mineiro, sejam elas federais,

estaduais e municipais, públicas ou privadas, ou mesmo por pesquisadores individuais.

Na área de ciências agrárias, o Estado possui entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, como a EPAMIG, o CETEC e a UNIMONTES, cuja finalidade principal é execução de programas e projetos de pesquisa em apoio às políticas públicas para o setor.

Freqüentemente, projetos de pesquisa dessas entidades, importantes para a agropecuária estadual, são postergados ou mesmo não realizados em função da metodologia utilizada pela FAPEMIG na aprovação e na liberação de recursos financeiros. Essa situação tem afetado seriamente o desenvolvimento do agronegócio mineiro - setor responsável por milhões de empregos -, o qual é altamente dependente de inovações tecnológicas para manter sua competitividade.

Portanto, é necessário corrigir essa distorção, na qual o Estado fica impossibilitado de realizar pesquisas agropecuárias de seu interesse, por não conseguir acessar recursos financeiros que ele mesmo disponibilizou para esse fim.

A aprovação do projeto de lei ora submetido a esta Casa contornará essa situação e permitirá que o Estado, por meio da atuação de suas entidades - as quais poderão formar parcerias diversas -, possa atender prontamente às demandas de pesquisa agropecuária relevantes para o seu desenvolvimento econômico e social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.631/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com Ana Carolina Ferreira de Oliveira, Giancarlo Thales Camilo da Silva e Paulo Marcos Ribeiro, alunos da Escola Dr. Leovigildo Mendonça de Barros, em Pouso Alegre, pela conquista do 1º lugar no Projeto Unilever de Arte nas Escolas. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.632/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Papagaios pelo transcurso do aniversário de sua emancipação político-administrativa.

Nº 3.633/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Morada Nova pelo transcurso do aniversário de sua emancipação político-administrativa.

Nº 3.634/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Prudente de Moraes pelo transcurso do aniversário de sua emancipação político-administrativa.

Nº 3.635/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Santana de Pirapama pelo transcurso do aniversário de sua emancipação político-administrativa.

Nº 3.636/2004, do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Catuti pelo transcurso do nono aniversário de sua emancipação político-administrativa.

Nº 3.637/2004, do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Engenheiro Navarro pelo transcurso do 42º aniversário de sua emancipação político-administrativa. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.638/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Cenibra-Celulose Nipo-Brasileira S.A. pelo recebimento do Prêmio Programa Global de Qualidade de Vida, com o Programa Vivendo Melhor. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 3.639/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do ex-Deputado José Renato Novaes. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Paulo Piau. Anexe-se ao Requerimento nº 3.627/2004, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 3.640/2004, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da República e ao Governador do Estado com vistas à recuperação da BR-354. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 3.641/2004, da Comissão Especial da Fruticultura, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG - com vistas a que seja publicado, com urgência, edital para financiamento de pesquisa sobre o controle da sigatoka negra nos bananais do Estado.

Nº 3.642/2004, da Comissão Especial da Fruticultura, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG - com vistas a que seja alocado um pesquisador de fruticultura na região da Zona da Mata e um técnico agrícola especializado em fruticultura na área de influência do perímetro irrigado de Pirapora. (- Distribuídos à Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 3.643/2004, da Comissão Especial da Fruticultura, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Fazenda com vistas a que seja concedido às indústrias de sucos e de polpas à base de frutas o mesmo benefício que o Decreto nº 43.773, de 2004, concede às indústrias produtoras de doces à base de frutas. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 3.644/2004, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Detetive Luiz Victorino de Souza pelos serviços prestados à comunidade da Região do Barreiro. (- À Comissão de Segurança Pública.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho.

Proposições não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Várzea da Palma, pelo aniversário de sua emancipação em 12/12/2004.

Do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Três Marias, pelo aniversário de sua emancipação em 30/12/2004.

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, peço a V. Exa. que já me inscreva para o Grande Expediente de amanhã, para, em nome do PFL, parabenizar o Governador e toda sua equipe pelo anúncio de um dos grandes marcos da política do Estado e do Brasil: o déficit zero.

Digo às pessoas que se encontram nas galerias que a segurança é um dos problemas de nossa sociedade e do nosso Estado, mas não é o único. Essa questão está sendo tratada com responsabilidade e sinceridade. A sinceridade é do Governador, e a responsabilidade, em relação ao povo mineiro.

Ontem, como já disse, houve o anúncio de um grande marco, que foi muito festejado, mas terei oportunidade de falar disso amanhã.

Hoje, esclareço que não basta discurso. É preciso que haja ação. O Governo Federal, que já está no poder há dois anos, Deputado Weliton Prado, é do partido de V. Exa., que não perdeu a mania de criticar e de apontar a solução. Como V. Exa. é hoje do partido do Governo, deveria ter um pouco mais de cuidado com as palavras e com o que expõe aqui. O problema da segurança pública não será resolvido do dia para a noite, mas numa parceria do Estado com o Governo Federal, que tem segurado, em Brasília, os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, os quais já deveriam estar em nosso Estado. Mesmo assim, o Governador Aécio Neves, com toda a dificuldade enfrentada nos dois primeiros anos de Governo, Deputado Zé Maia, já está construindo mais de cinco penitenciárias e duplicando o número de vagas para detentos em nosso Estado.

Como cidadão de Belo Horizonte, também tenho as minhas aflições em relação à segurança pública, mas esse problema só será resolvido com educação e com saúde, áreas em que o Governador vem investindo, mesmo tendo recebido, há dois anos, um Governo quebrado. Por outro lado, o Governo Federal apresenta um superávit cada dia maior, pois está sempre batendo recordes, para, única e exclusivamente, pagar as dívidas com os credores internacionais, que eram o ponto da crítica do PT, quando oposição. Temos de ser mais responsáveis e um pouco mais sinceros com a população, porque Minas está realizando o que nenhum outro Estado está. O nosso Governador é uma pessoa sincera e responsável. Demonstrou isso ontem, quando apresentou zerado, em tempo recorde, o déficit de R\$2.400.000.000,00.

Deputado Rogério Correia, tenho a certeza de que V. Exa. e o Deputado Weliton Prado ainda hão de ver o nosso Governador Aécio Neves naquele lugar que hoje ocupam. Acredito que dará um banho de competência, de sinceridade e de honestidade no que diz respeito ao povo brasileiro.

Sr. Presidente, amanhã falarei sobre o déficit zero, que é um dos grandes marcos da política deste Estado e deste País. Muito obrigado.

O Deputado Zé Maia - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, senhoras e senhores nas galerias e telespectadores da Assembléia Legislativa, essa discussão que se trava aqui é de extrema importância. Na verdade, nós nos havíamos inscrito para falar sobre o déficit zero, mas a presença das pessoas nas galerias nos insere na discussão da segurança pública.

É necessário voltarmos um pouco no tempo. A questão referente aos direitos humanos apresentou uma relevância importante para o País, especialmente nos anos de 1964 a 1985, quando o Brasil estava sendo governado pelo regime militar.

Naquela época, os direitos humanos exerceram um papel importante, pois defendiam as pessoas perseguidas pelo regime militar: intelectuais, artistas e professores que se voltavam para a defesa da liberdade de expressão da sociedade brasileira.

Ocorre que, com o passamento do regime militar, as pessoas que faziam a defesa dos direitos humanos perderam seu público-alvo, e boa parte desse trabalho acabou sendo desvirtuado. No Brasil, ao perder o discurso dos perseguidos pelo regime militar, a questão dos direitos humanos passou a defender bandidos, defender quem tivesse em suas celas ar-condicionado e TV, quem tivesse um tratamento na cadeia melhor do que tem a população fora dela. Esse é um desvirtuamento que precisa ser corrigido.

Há pouco vi uma faixa com os dizeres da Constituição da República: "Segurança pública é dever do Estado e direito do cidadão". Diria que não é dever apenas do Estado, mas de todos nós: do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, da imprensa e da sociedade. Ao atacar um problema dessa natureza, não podemos defender interesses localizados e pessoais. Deve haver uma mudança de postura e de conduta dos poderes e do povo. É preciso endurar o jogo. Num dos primeiros pronunciamentos que fiz nesta Casa, questionei o fato de a Comissão de Direitos Humanos, desta e de outras Assembléias do nosso País, e o Congresso Nacional acabarem defendendo o bandido, e não a vítima ou a sociedade.

A defesa dos direitos humanos teve relevo no nosso País quando tínhamos pessoas de bem, que defendiam a liberdade de expressão, sendo atacadas e perseguidas pelo regime militar. Hoje esse processo foi desvirtuado. A questão dos direitos humanos é extremamente relevante e precisa ser, a cada dia, estimulada e incentivada, mas não se podem perder seu foco e seu rumo; não se pode deixar de defender a sociedade e as vítimas para defender bandidos. Isso é absolutamente inaceitável. No primeiro semestre do ano passado, quando iniciávamos nossa

legislatura nesta Casa, expressei meu ponto de vista quanto a isso. É preciso também que se modernize a legislação penal e de execução penal do nosso País.

Advoguei durante 12 anos, principalmente na área do direito criminal. É absolutamente inaceitável que a nossa legislação permaneça como está, uma legislação voltada à defesa do bandido.

Nossa legislação foi feita para defender a sociedade do regime militar. Naquela época, não foi discutida a reforma do Código Penal e do Código de Processo Penal brasileiros. Muitas partes dos códigos criminais do nosso País defendem o criminoso, assim como algumas pessoas defendem os direitos humanos de bandidos. A defesa dos direitos humanos é extremamente essencial à nossa sociedade, mas não pode haver o desvirtuamento, sob pena de se fragilizar a sociedade e as vítimas e fortalecer os bandidos.

Digo que é preciso endurecer o jogo porque hoje o bandido sabe que a sociedade está vulnerável e fragilizada. Se um policial dá um beliscão em um cidadão, amanhã estará estampado nas primeiras páginas dos jornais. A própria imprensa e a sociedade são as primeiras a bater duro no policial. Depois cobram um posicionamento do Poder Legislativo e do Poder Executivo. É necessário que haja uma mudança, em primeiro lugar, no seio da sociedade. Os bandidos estão cada dia mais ousados.

Estão adentrando nas nossas casas e atingindo-nos, como também às nossas famílias.

No entanto, é preciso defender o Governador Aécio Neves, que tem procurado investir e estimular a segurança pública do Estado de Minas Gerais, distribuindo viaturas, dando aumento aos policiais, aumentando o efetivo e equipando as Polícias Civil e Militar, para desempenharem o trabalho de segurança pública.

Conforme disse o Deputado Weliton Prado, o Governo Federal está em dívida com o povo mineiro, por não fazer o repasse dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a ser investido na segurança dos mineiros. O Governo Federal, o Governo do Sr. Presidente Lula, o Governo do PT, está em dívida com o povo mineiro, por não passar os recursos necessários ao combate da criminalidade no nosso Estado.

Para encerrar, o Deputado Weliton Prado falou sobre os recursos gastos com a divulgação do déficit zero. O Governo Federal nunca gastou tanto com publicidade como agora. O Sr. Duda Mendonça, que, aliás, tem-se dedicado à briga de galos, tem consumido enormes e volumosas verbas do povo brasileiro com a publicidade do Governo do PT, paga com os recursos dos impostos arrecadados.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Num país com desigualdades sociais gritantes como o nosso, principalmente nos grandes centros urbanos, a questão da segurança pública tornou-se uma das maiores preocupações da sociedade brasileira. A favelização, o desemprego, a exclusão social de milhões, a fome e a miséria são terrenos férteis para a disseminação da criminalidade. Adicione-se a tudo isso a força econômica do tráfico de drogas e a ousadia do crime organizado. Como se não bastasse, a morosidade da justiça, por falta de estrutura e com ritos processuais lentos e ultrapassados, dá aos criminosos o incentivo da impunidade.

As distorções da nossa Federação são outro ponto agravante, porque a União Federal retém em seus cofres 60% de tudo o que é arrecadado, restando aos Estados o rateio de 25% e aos municípios, os outros 15%. A autonomia política dos Estados, no contexto federativo, pressupõe autonomia financeira para exercê-la. Vivemos assim com uma crise federativa imposta pela hipertrofia do Poder Central. Nenhum Estado consegue agir com ações de grande envergadura sem a parceria federal. E a participação do Governo Federal em investimentos tem sido sofrível, em escala nacional. Em 2003, o investimento público, excetuando as estatais, os empréstimos externos e os recursos do FGTS, foi o mais baixo desde 1984. Retrocedemos quase 20 anos em iniciativas governamentais, num país que não pára de aumentar sua população com os problemas decorrentes da explosão demográfica.

É nesse quadro de dificuldades que o Governador Aécio Neves tem agido com extrema firmeza e rigor na questão da segurança pública. Os números demonstram isso, jamais foram destinados tantos recursos de Minas como agora para o enfrentamento do problema.

Em 2003, determinou o preenchimento de 4.214 vagas nas nossas polícias. Até o final de 2004, o Estado fará investimentos que possibilitarão a aquisição de 1.340 coletes, 777 rádios HT, 715 pistolas, 856 novas viaturas, 1.308 microcomputadores e 1.398 algemas.

No setor penitenciário, até 2005 serão abertas 6.384 vagas, um volume maior do que a soma dos últimos três Governos. Também foram tomadas diversas providências para atender parte de demandas funcionais e salariais.

O setor de segurança pública, incluindo-se a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar e o sistema penitenciário, vem sendo reorganizado de forma vigorosa. Neste ano, todos os órgãos mineiros de segurança pública deverão consumir R\$2.600.000.000,00, com pagamento de pessoal, manutenção e investimentos. Ocorre que até outubro o Governo Federal havia liberado ao Estado de Minas Gerais apenas R\$26.000.000,00, menos de 1% do total aplicado pelo Estado. Para 2005, o orçamento do Estado destina às forças de segurança pública um volume que saltará para R\$3.000.000.000,00, incluindo a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar e o sistema penitenciário. A previsão é de que o Governo Federal participe com apenas R\$80.000.000,00, pouco mais de 2% de todo o investimento do Estado. Definitivamente, Minas está isolada na luta contra o crime e está comprometendo cerca de 14% do seu orçamento com o setor.

Todo o esforço mineiro para apoiar a segurança pública acontece em momento delicado, mas promissor para as finanças do Estado, submetida a forte ajuste fiscal. É justamente essa ação saneadora das contas públicas de Minas que aumenta a sua credibilidade, com o Estado liderando no País a geração de empregos nas fábricas e conquistando índices extraordinários na exportação de produtos. O déficit fiscal foi contido de forma magistral, mas os bônus de todo esse trabalho permanecem em grande parte retidos nos cofres federais, que liberaram apenas 19% do valor total das perdas proporcionadas pela Lei Kandir, por exemplo. O mesmo acontece com a CIDE, cuja receita é auferida pelo Governo Federal para aplicação em estradas federais - Minas tem a maior malha viária do País -, mas o Governo Federal insiste em retê-la para engordar as contas nacionais monitoradas pelo FMI. Ou seja, aplicou em estradas só 11% do total arrecadado. Como se fosse possível promover o desenvolvimento sem investimentos em infra-estrutura! Há, ainda, a questão da dívida do Estado, que compromete 13% da receita de Minas, sem que a União se disponha a rever o assunto.

Sem a presença federal, Minas tem lutado sozinha contra o crime. Uma luta difícil, porque a insegurança atual não é fruto apenas da bandidagem, mas tem origem social também. E aí o Governo Federal mais uma vez não colabora, nem com Minas nem com os brasileiros. As políticas sociais do Governo Federal são incipientes, a renda dos trabalhadores perde para a inflação, os juros voltaram a subir e diminuem a possibilidade do nosso crescimento econômico. A pobreza e a miséria campeiam pelo País afora. E com elas, a violência. E é uma forma de violência perante a qual a ação policial revela-se impotente, por mais equipada e preparada que estejam as nossas forças policiais, porque não se mata a fome com balas de revólver.

O Governo Federal precisa, com urgência, sair do plano dos discursos e começar efetivamente a governar. E governar é agir concretamente, implantando políticas públicas exequíveis e participando, ao lado dos Estados e dos municípios, de programas que atendam às demandas da população.

É preciso que isso fique muito claro, senhores e senhoras. Minas está sozinha nessa luta contra o crime. E é preciso, realmente, que a sociedade se levante, para exigir e cobrar do Governo Federal a participação efetiva nessa luta, que não pode ser apenas de Minas, mas dela e do Governo Federal, de Minas e dos brasileiros, de Minas e do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, a matéria em tese deve ocupar o primeiro lugar na ordem do dia, não apenas desta Assembléia Legislativa, mas de toda a sociedade, dos Governos Federal, Estadual e Municipais. De fato, esse é o mais grave dos problemas que afligem nossa sociedade, não ignorando, em momento algum, a seriedade dos outros: desemprego, saúde e educação. Hoje a violência instala o verdadeiro caos não apenas nas grandes metrópoles, mas em todo o Estado. Trata-se de algo que tem de ser combatido por toda a sociedade e pelos Governos. Isso deve ser feito com aplicação de recursos, com políticas públicas adequadas, tanto combatendo a criminalidade quanto investindo em qualidade de vida para todos.

Sr. Presidente, colegas Deputados, telespectadores da TV Assembléia, público, esse debate não pode nos cegar, fazer com que cometamos o crime de simplesmente jogar para a platéia impropriedades que não nos ajudarão a chegar a uma solução, tentando apenas arrancar alguns aplausos ou com medo de alguma vaia.

É indiscutível que o combate à violência e à criminalidade deve unir a todos. A impunidade é desprezível, não combina com o Estado de direito nem com a democracia. Fica claro para qualquer ser humano, especialmente o de formação cristã - como todos somos aqui -, para todo ser humano que possui o mínimo de sensibilidade, que não há incompatibilidade entre combater a violência e defender direitos humanos. Se alguém perverte as coisas, deve ser denunciado e combatido. Não podemos concordar com a tese de que hoje os direitos humanos protegem os bandidos, e excepcionalmente cuidam de direitos humanos.

Os direitos humanos, nesta Casa e nas Casas Legislativas do Brasil, na Igreja e diante dos cidadãos, deve ser entendido como a defesa do ser humano, da dignidade e das condições básicas de vida, e nunca como conivente com o crime; jamais como tolerante para com a impunidade. Se, em alguma situação, algum bandido ou alguém tentar valer-se dos direitos humanos para passar a idéia de que ser bandido é o que está certo, deve ser combatido. Não é isso que tenho testemunhado na luta da Comissão de Direitos Humanos. Faço menção ao Deputado João Leite, que está ao meu lado. Não me refiro aos momentos atuais, mas à história de luta que se travou no palco da Comissão de Direitos Humanos. Quantas vezes se discutiu e se buscou punir os responsáveis por crimes contra crianças e adolescentes, seja pelo abuso sexual ou pela exploração do trabalho infantil? Quantas vezes se denunciou a corrupção, tanto nos mandatos eletivos quanto nos sistemas de segurança? A Comissão de Direitos Humanos e aqueles que militam nessa área foram bravos defensores da dignidade, da vida, da moralidade, da ética e da legalidade.

Temos de construir uma sociedade em que defender direitos humanos seja algo do qual possamos nos orgulhar. Que não haja dúvida de que, na defesa dos direitos humanos, ninguém está defendendo o crime e a bandidagem. Se isso ocorrer, o envolvido no fato tem de ser denunciado e cobrado objetivamente, dando-se nomes aos bois, dizendo que fulano é criminoso e está sendo protegido dessa ou daquela forma. Não podemos misturar as coisas.

Há um outro aspecto que precisa ficar bem claro. Não podemos promover discussão meramente política sobre a segurança, tentando travar uma guerra ideológica, responsabilizando esse ou aquele partido.

É obrigação de todos - Governo Federal, Estadual e municipal - se unirem. Há dados concretos. A verdade é soberana. O Deputado Toninho Andrada listou algumas questões, mas apontarei uma que é fundamental. O Governador Aécio Neves tem cobrado, não somente para Minas Gerais, mas também para todo o Brasil, o repasse do dinheiro da segurança pública, que não é propriedade do Governo Federal nem benesse alguma desse ou daquele Presidente. É um fundo constitucional que deve ser aplicado em proveito das populações de cada Estado e distribuído aos Estados. Por meio deles, o fundo chega à Federação, que arrecada os impostos que eu, os senhores e cada cidadão pagamos. É uma obrigação da Federação devolver esse dinheiro por meio do Fundo Penitenciário e do Fundo de Segurança.

O Governo Federal insiste em segurá-lo e em não repassá-lo, para obter superávit e promover um discurso perante o FMI e o mundo, dizendo que o Brasil gasta menos que arrecada, às custas de uma crescente criminalidade. Neste ano não repassou nada para o Fundo Penitenciário mineiro. Nos primeiros dois anos de Governo Estadual, criaram-se mais de 3 mil vagas. Então o Governador Aécio Neves trabalha, mas sem apoio do Governo Federal. O Deputado Rogério Correia disse que o Governo Estadual não aplica o dinheiro do Fundo. Não aplica o que não veio, pois o que veio já foi aplicado com competência, criando novas vagas e dobrando o número de vagas no sistema penitenciário mineiro. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.686/2004 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Saúde perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140 do Regimento Interno.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 60 minutos. Com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, quero, também, deixar a minha manifestação. Todos neste Plenário e os que estão assistindo à TV Assembléia estão na mesma direção, querendo exatamente a mesma coisa: um País melhor, um Estado melhor, com mais oportunidade, mais saúde, educação e segurança. Esta última, sobretudo, é extremamente preocupante, pois sabemos que Belo Horizonte sempre foi uma cidade mais tranqüila no que se refere à criminalidade; mas parte agora, de fato, para uma situação já preocupante. Não só Belo Horizonte sofre com isso. Em Uberaba, onde resido com minha família, já temos seqüetros relâmpagos, o que mostra que a situação é realmente crítica.

O problema de segurança, Sr. Presidente, não se resolve com discurso e com demagogia; resolve-se na raiz do problema. Essa raiz social, que não é só de Minas, mas do Brasil, é profunda. Temos uma má distribuição de renda, uma injustiça enorme no País, que não é de agora. Trata-se de um problema nascido nesses 500 anos. Nós, brasileiros, não tivemos capacidade ainda para resolvê-lo ou minimizá-lo.

Quando vejo os Deputados Rogério Correia e Weliton Prado imputar a culpa ao Governador Aécio Neves, penso que não é justo. O problema é muito mais profundo do que pensamos. Como pertencente à base de sustentação do Governador Aécio Neves, fico até feliz com o discurso que a Oposição traz a este recinto. Está jogando a culpa em cima de um Governo, de um Governador, mas, na verdade, o problema é muito maior. Claro que ele tem responsabilidade. Em nossa avaliação, está buscando esse atendimento.

Quero, então, dizer aos Deputados Rogério Correia e Weliton Prado que os dados da economia de Minas Gerais não são dados mineiros tampouco inventados pelo Governador. Trata-se de dados trabalhados por organismos federais, que dão conta de que a economia mineira está crescendo mais e muito acima da média brasileira. Se a economia brasileira está crescendo e a economia mineira, acima dessa média, significa que o Estado, em termos econômicos, está sendo bem-conduzido.

Isso são números inegáveis. Deputado Alberto Pinto Coelho, não houve denúncia de corrupção, de dinheiro mal-aplicado, porque, se isso tivesse ocorrido neste Plenário, eu estaria extremamente preocupado. As palavras são vazias.

O problema é sério, mas as palavras são demagógicas e vazias. Pelo visto, a compreensão desta platéia só possui uma direção: o salário. A questão do salário é grave. Como funcionário público do Estado de Minas Gerais, sei que o problema é grave. Temos de compreender que o problema é mais complexo. Se não fizermos a economia crescer, não haverá solução para o problema da polícia, do professor, da saúde, enfim, para coisa alguma.

Nestes quase dois anos, na minha avaliação, o Governador Aécio Neves está tentando organizar o Estado para que as coisas possam ser resolvidas. Agora, imputar a culpa de tudo apenas a uma pessoa não é correto. Repito: não há denúncia de corrupção no Governo. Fico muito feliz com isso.

Sr. Presidente, os Governos Federal, Estadual e Municipais têm responsabilidade com a polícia, com a justiça e com o poder de fiscalização. O Brasil tem de mudar a postura. Policiais, Fiscais e Juizes têm de ser bem-pagos, pois exercem atividades importantes para a sociedade. Concordamos com isso. Temos de chegar lá. Acredito que a pressão é justa, desde que as exposições sejam também justas.

Dizer que o Governador está enganando a população, por intermédio da mídia, não é verdade. Hoje os dados estão disponíveis para todos, basta entrarmos na Internet e acessá-los. Só porque saiu uma reportagem no "Estado de Minas" e na "Folha de S. Paulo", não acreditaremos. Só quem lê apenas as manchetes pode acreditar que o Governo engana alguém. Aécio, Lula, ninguém engana o povo, que está bem-informado. Pode ser que haja uma minoria mal-informada no País, mas a maioria acompanha bem os acontecimentos.

Sr. Presidente, proferi essas palavras para contextualizar a situação. Temos de buscar solução para o caso. A discussão madura e sadia traz benefícios. Vamos analisar o projeto em profundidade. Realmente precisamos alocar mais recursos para a segurança pública; mas, com demagogia, não resolveremos nada. Obrigado.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 60 minutos. Com a palavra, o Deputado Alberto Pinto Coelho.

- O Deputado Alberto Pinto Coelho profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Luiz Fernando Faria) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, e para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 25, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 21ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/11/2004

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Weliton Prado e Paulo Piau (substituindo este ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PTB) e a Deputada Ana Maria Resende membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Ana Maria Resende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre a não-regulamentação da Lei nº 14.334, de 26/6/2002, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 12.186, de 5/6/96, que autoriza o Poder Executivo a conceder ingresso gratuito a menores de 5 a 12 anos de idade, a profissionais e autoridades que menciona, em competição esportiva realizada em estádio e praça de esportes de propriedade do Estado e dá outras providências. A Presidência justifica a ausência dos Deputados Adalclever Lopes, Presidente da Comissão, e Antônio Júlio, autor do requerimento que suscitou a reunião, informando que tinham sido chamados de última hora para participar, em Brasília, da reunião Executiva do PMDB com o Presidente da República. A Presidente registra a presença dos Srs. Antônio Almeida, Superintendente de Esporte, e José Rodrigues Maciel, Assessor Jurídico, representando o Sr. Marcos Montes Cordeiro, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, Sérgio Pessoa de Paula Castro, Procurador do Estado, representando o Sr. José Bonifácio Borges de Andrada, Advogado-Geral do Estado, Fernando de Campos Sasso, Presidente da ADEMG, Aguiel Faria Mozzer, Presidente do Sindicato dos Árbitros de Futebol de Minas Gerais, Juarez Alves Pimenta, Presidente do Sindicato dos Atletas de Futebol de Minas Gerais, Carlos Rogério Belém Braga, advogado desse Sindicato, e Francisco Reis de Souza, Assessor de Imprensa, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência na ausência do autor do requerimento que deu origem ao debate, concede a palavra ao Deputado Paulo Piau; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. A Presidente pede desculpas aos convidados e aos parlamentares de retirar-se da reunião, em virtude de audiência marcada anteriormente com a Secretária de Educação, passando, então, a direção dos trabalhos ao Deputado Weliton Prado, membro efetivo da Comissão. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Ana Maria Resende, Presidente - Leonídio Bouças - Weliton Prado.

ATA DA 18ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/11/2004

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Fábio Avelar e Jô Moraes. O Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Em seguida, o Presidente suspende a reunião por alguns momentos. Às 10h30min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Domingos Sávio, Paulo Piau, Antônio Júlio (substituindo este ao Deputado Leonardo Quintão, (por indicação da Liderança do PMDB) e da Deputada Jô Moraes, membros da Comissão. Registra-se, também, a presença do Deputado Paulo Cesar. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em busca de soluções, a penhora da fazenda experimental onde funciona o Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo de Pitangui e o permanente

risco de que o referido imóvel seja leiloado. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na oportunidade, é aprovado requerimento da Deputada Jô Moraes em que solicita a retirada da matéria da pauta. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Domingos Sávio e da Deputada Jô Moraes em que solicitam sejam ouvidos os Srs. Evandro Rocha Mendes, Prefeito eleito de Pitangui; Marclio Valadares, Vice-Prefeito eleito de Pitangui, e Cláudio Ferreira de Souza, Diretor-Presidente do SINTAPPI-MG; dos Deputados Paulo Piau, Domingos Sávio e da Deputada Jô Moraes, em que solicitam ao Presidente da Assembléia, seja marcada audiência com o Governador do Estado para buscar soluções para a penhora da fazenda experimental onde funciona o Instituto Técnico de Agropecuária e Cooperativismo de Pitangui e para o permanente risco de que o referido imóvel seja leiloado. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre o assunto supra citado. Registra-se a presença dos Srs. Evandro Rocha Mendes, Prefeito eleito de Pitangui; Marclio Valadares, Vice-Prefeito eleito de Pitangui; Ronaldo de Moraes Valério, Vereador eleito de Pitangui, e Cláudio Ferreira de Souza, Diretor-Presidente do SINTAPPI-MG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2004.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Jô Moraes.

ATA DA 21ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 18/11/2004

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Rogério Correia e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rogério Correia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 311/2003 (relator: Deputado Rogério Correia), na forma do Substitutivo nº 1 apresentado em Plenário, com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas na Comissão; e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.551/2004 (relator: Deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Rogério Correia (4), em que pleiteia seja solicitado ao Tribunal de Contas da União a realização de uma auditoria contábil nas contas da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, no período de 1997 a 2004, com a finalidade de apurar denúncias de diversas irregularidades envolvendo a atual administração; sejam solicitadas ao Sr. Clayton Alfredo Nunes, Diretor do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN -, da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, informações sobre a existência de convênios em aberto entre o Estado e o Fundo Penitenciário Nacional, por intermédio do DEPEN, e a discriminação dos eventuais convênios e pendências existentes; sobre as providências tomadas pelo DEPEN para sanar impropriedades relativas aos eventuais convênios em aberto e sobre a existência de processos para realização de novos convênios ou de aditamentos aos convênios em andamento; e a respeito do posicionamento do DEPEN com relação aos processos porventura iniciados; seja enviado ofício ao Governador do Estado solicitando-lhe cópia do resultado final das auditorias realizadas na Fundação TV Minas Cultural e Educativa e na Rádio Inconfidência; e sejam agendadas visitas desta Comissão às penitenciárias em construção nos Municípios de Vespasiano, Santa Luzia, Uberaba, Muriaé, Formiga, Três Corações e Patrocínio; e Ricardo Duarte (1), em que pleiteia seja enviado ofício ao Chefe da Polícia Civil, solicitando-lhe a construção de Delegacia de Polícia Civil no Município de Ituiutaba. Em seguida, é designado o Deputado Sargento Rodrigues para relatar requerimento apresentado pelo Deputado Ricardo Duarte, em que solicita seja a 10ª Cia de Polícia Militar em Ituiutaba transformada em Batalhão da Polícia Militar, bem como seja construído o prédio para instalação do referido batalhão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2004.

Sargento Rodrigues, Presidente - Rogério Correia - Marcelo Gonçalves.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA da 2ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 25/11/2004

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.033/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, na forma do Substitutivo nº 1; 1.089/2003, da Deputada Ana Maria Resende, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 3; 1.509/2004, do Deputado Rogério Correia, com a Emenda nº 1; 1.530/2004, do Deputado George Hilton, na forma do Substitutivo nº 1; 1.613/2004, do Governador do Estado, com a Emenda nº 1; 1.656/2004, do Governador do Estado; e 1.845/2004, do Deputado Célio Moreira, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Resolução nºs 1.726/2004, da Comissão de Política Agropecuária; e 1.942/2004, da Mesa da Assembléia, com a Emenda nº 1; e Projeto de Lei nº 1.139/2003, do Deputado Leonardo Moreira, na forma do vencido em 1º turno.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 21ª reunião ordinária da comissão de Segurança Pública Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 30/11/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 280/2003, do Deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 3.576/2004, do Deputado Luiz Humberto Carneiro.

Finalidade: obter esclarecimentos sobre a destinação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, repassados pela União ao Estado de Minas Gerais, em especial os relacionados aos seguintes convênios: 016/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Uberaba; 028/2002 - Construção da Colônia Penal de Vespasiano; 030/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Muriaé; 031/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Formiga; 036/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Santa Luzia; 037/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Três Corações; 038/2002 - Construção da Penitenciária Regional de Patrocínio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 22ª reunião ordinária da comissão de Saúde Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 1º/12/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater, com convidados mencionados na pauta, a criação da Frente Parlamentar de Combate às drogas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Antônio Carlos Andrada, Leonídio Bouças, Paulo Piau e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/12/2004, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004, do Deputado Ricardo Duarte, de se apreciar o parecer do relator em 1º turno e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2004.

Paulo Piau, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.914/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Paulo Piau e do Colégio de Líderes, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo seja instituído o Dia do Cliente, a ser comemorado anualmente em 15 de setembro.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 22/10/2004 e, em seguida, distribuída a este órgão colegiado, a fim de ser apreciada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A República Federativa do Brasil caracteriza-se essencialmente pela repartição de competências entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, todos dotados de autonomia política, administrativa e financeira, desfrutando competência legislativa própria, respeitados os limites do ordenamento jurídico.

O constituinte de 1988 acolheu o seguinte princípio: à União compete legislar sobre matérias em que predomina o interesse geral; aos Estados, sobre as de predominante interesse regional, e aos municípios, sobre assuntos de interesse local.

A delimitação da competência do Estado está consagrada no § 1º do art. 25 da Carta brasileira. É a chamada competência residual, que lhe reserva as matérias que não se enquadram no campo privativo da União, art. 22, nem do município, art. 30.

Tendo em vista os dispositivos mencionados, a instituição de data comemorativa não constitui assunto de competência privativa da União nem do Município e pode ser objeto de disciplina jurídica por parte das demais entidades componentes do sistema federativo. Dessa forma, não há como negar a autonomia constitucional do Estado para a edição de normas sobre a matéria.

Importante é esclarecer que o art. 66 da Carta mineira, ao enumerar as matérias de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia e dos titulares do Executivo, do Legislativo e do Tribunal de Contas, não faz menção àquela que ora examinamos; infere-se, portanto, que a qualquer membro deste parlamento é facultada a iniciativa da proposição.

Ressalte-se, com relação ao dispositivo que determina a inserção da data no calendário oficial do Estado, que, atualmente, cada Secretaria estabelece as datas relacionadas com seu campo de atuação e, se for o caso, com as atividades específicas que desenvolverá; não há, portanto, um calendário oficial único do Estado.

Além disso, a inclusão de data comemorativa no calendário de determinado órgão estatal é realizada por meio de ato administrativo, que nada mais faz do que implementar comando relacionado diretamente com a lei que a instituiu.

Em decorrência disso, cumpre-nos apresentar emenda ao projeto a qual suprime do art. 1º a expressão "no calendário oficial do Estado de Minas Gerais".

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.914/2004 com a Emenda nº 1, a seguir formalizada.

Emenda nº 1

Suprima-se do art. 1º a expressão "no calendário oficial do Estado de Minas Gerais".

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Gilberto Abramo - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.926/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, o Projeto de Lei nº 1.926/2004 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - CADA -, com sede no Município de Pouso Alegre.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 5/11/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.294, de 2004.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas: a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos. Ademais, está ela devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do respectivo município, sob o nº 32.

Ressalte-se, ainda, que os arts. 18, 23 e 27 do seu estatuto estabelecem que as atividades dos Diretores e conselheiros não serão remuneradas e o art. 38 determina que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado à Federação Nacional das Casas Dia - FENACAD -, estabelecida no Município de Americana, SP.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.926/2004.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Ermano Batista - Maria Tereza Lara.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.927/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Apoio a Dependentes Químicos Portal da Vida, com sede no Município de Pouso Alegre.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/11/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa, constituída e em funcionamento há mais de um ano, tem personalidade jurídica, sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelo exercício dos seus cargos, e está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do respectivo município, sob o nº 33.

Além disso, o art. 6º de seu estatuto determina que o exercício das funções de direção não será remunerado, e o art. 38 dispõe que, em caso de dissolução, os bens remanescentes de seu patrimônio líquido serão destinados a entidade de fins idênticos ou semelhantes, não econômicos, indicada pela assembléia geral.

A referida instituição atende à exigência consubstanciada no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, reguladora do processo declaratório de utilidade pública, alterado pela Lei nº 15.294, de 2004.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.927/2004.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Gilberto Abramo - Maria Tereza Lara.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 578/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, o Projeto de Lei nº 578/2003 dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de garantia real, por parte de empreendimentos econômicos, nas hipóteses de risco de dano iminente ao meio ambiente e à população e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/4/2003, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta Comissão emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

A proposição em epígrafe tem por objetivo acrescentar dispositivos à Lei nº 7.772, de 8/9/80, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado. Segundo seus termos, seria adicionada aos mecanismos de controle das fontes poluidoras já existentes a obrigação de o órgão ambiental competente realizar vistorias regulares em empreendimentos potencialmente nocivos ao meio ambiente e a imposição de instrumentos de garantia ao empreendedor com potencial poluidor, quando do licenciamento de empreendimento dotado de significativa probabilidade de dano à sociedade e ao ambiente. Esses meios, que poderiam ser exigidos em qualquer tempo pela administração, destinam-se a assegurar que o empreendedor tenha capacidade econômico-financeira para, nos casos em que for necessário, arcar com os custos de recuperação ou reabilitação de áreas degradadas e os custos derivados de sua responsabilidade por danos causados à população e ao patrimônio público. Poderiam ser usados quaisquer tipos de garantia, como fiança bancária, seguro de responsabilidade civil ou garantia real.

A realização de vistorias periódicas é procedimento destinado ao controle e à fiscalização de empreendimentos potencialmente poluidores. Trata-se de atitude mediante a qual o poder público concretiza princípios balizadores da norma de proteção ambiental, mormente os princípios da responsabilidade objetiva do agente poluidor, da precaução e do desenvolvimento sustentável.

Garantia real é a "que se funda no oferecimento ou entrega de um bem móvel, imóvel ou semovente, para que nele se cumpra a exigência ou execução da obrigação, quando não é cumprida ou paga pelo devedor. A garantia real, pois, revela o ônus real sobre a coisa, pertencente ao devedor ou mesmo a estranho que intervém no contrato, em que se funda a dívida, como garantia do devedor (...) Se diz real, precisamente pela natureza da garantia, incidente sobre bens patrimoniais de alguém, não sobre seu crédito ou fé pessoal" (SILVA, De Plácido e. "Vocabulário Jurídico". 12ª ed., vol. II. Rio de Janeiro: Forense, 1993, p. 343.). A carta de fiança, por seu turno, constitui relação obrigacional mediante a qual uma pessoa se obriga por outra, para com seu credor, a satisfazer a obrigação caso o devedor não a cumpra. Já o seguro de responsabilidade atende a riscos ou indenizações derivadas da responsabilidade civil, em virtude da qual o segurado tem o dever de atender reclamações pecuniárias por ato ou fato que gere obrigação contra si. Observe-se que a proposição procura impor ao empreendedor significativo ônus, o qual, do ponto de vista jurídico, por seu rigor, fere os princípios da razoabilidade e da eficiência, próprios da administração pública, bem como o da livre iniciativa, aplicável à iniciativa privada.

A matéria está no campo de incidência da competência legislativa estadual. Dispõe o art. 24, VI, da Constituição da República que cumpre ao Estado legislar concorrentemente sobre "florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição". No mesmo artigo, o inciso VIII atribui ao legislador estadual competência para dispor sobre "responsabilidade por dano ao meio ambiente", obedecidas as normas gerais editadas pela União. Saliente-se, também, a competência material do Estado membro em matéria ambiental, disposta nos incisos VI e VII do art. 23 da Constituição Federal.

Note-se que o art. 170 da Carta Magna estabelece a defesa do meio ambiente como princípio da ordem econômica. Atente-se, ademais, para o fato de as atividades econômicas e o direito de propriedade estarem conjugados ao princípio da função social da propriedade em nossa ordem jurídico-constitucional. Vê-se que a proposição deve buscar um sutil equilíbrio jurídico, em virtude dos princípios concorrentes que sobre ela incidem.

A Constituição da República estabelece, ainda, no art. 225, § 3º, que as condutas lesivas ao meio ambiente submetem os agentes causadores do dano tanto a sanções quanto ao dever de reparação. O preceito assinalado versa sobre proteção ambiental e sobre a responsabilidade por dano ao meio ambiente, temas que, como já foi referido, estão afetos à competência concorrente. Compete ao Estado, neste caso, legislar sobre a matéria, observando as normas gerais emanadas da União. O § 2º do artigo citado estabelece que, para assegurar a efetividade do direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, o poder público é incumbido de observar o princípio da precaução, podendo "controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente". A proposição sob estudo densifica as disposições constitucionais pertinentes ao tema, assegurando a efetividade da proteção ambiental.

Incide, ainda, sobre a análise da proposição o princípio do desenvolvimento sustentável, acolhido pelo art. 225 da Constituição da República, que é definido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento como "aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer as possibilidades de as gerações futuras atenderem suas próprias necessidades".

Percebemos que a matéria exige uma interpretação sistemática da ordem jurídico-constitucional, no intuito de se extrair uma solução normativa apta a conjugar os princípios e regras de proteção ambiental vigentes com as demais normas do ordenamento jurídico. Quanto a esse aspecto, a instrumentalização do princípio protetório que se pretende na proposição em tela é, em sua idéia central, consoante com o direito pátrio.

A idéia de vistorias periódicas, presente na proposição, bem como a de se assegurar o potencial indenizatório do empreendedor coadunam-se com os princípios da precaução e da responsabilidade objetiva pelo dano ambiental. Observe-se, contudo, que a elevação das garantias deve ocorrer com observância do princípio da razoabilidade, de maneira que as exigências do poder público em matéria ambiental ocorram na proporção do risco que os empreendimentos ofereçam ao meio ambiente.

Notamos, a propósito, que alguns dispositivos da proposição merecem reparos. A prestação de garantia real ou instrumento similar está em descompasso com a segurança que se pretende oferecer ao meio ambiente, no que se refere à possibilidade de reparação de eventual dano, pois se mostra exagerada. Deve, portanto, ser revista. Também a faculdade outorgada ao Ministério Público pelo projeto já está prevista na ordem jurídica, uma vez que é atribuição constitucional daquele órgão zelar pela integridade dos direitos difusos. Já a competência para aplicação de penalidade, conferida ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, é matéria presa a reserva de iniciativa, e somente projeto de lei do Governador do Estado poderia tratar do tema.

Assim, com o intuito de aperfeiçoar a proposição do ponto de vista jurídico-formal e da técnica legislativa, apresentamos, na conclusão, o Substitutivo nº 1, no qual se propõe modificação de todo o art. 8º da Lei nº 7.772, de 1980, em harmonia com a proposta em análise e com o que dispõe o art. 5º da citada lei.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 578/2003 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o art. 8º da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 8º da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A instalação, a construção, a ampliação e o funcionamento de empreendimento poluidor ou potencialmente poluidor ficam sujeitos a licenciamento pela Comissão de Política Ambiental - COPAM -, observado relatório conclusivo decorrente de prévio estudo de impacto ambiental.

§ 1º - O prazo e os procedimentos complementares para concessão do licenciamento de que trata o "caput" deste artigo serão estabelecidos em regulamento.

§ 2º - Sob pena da nulidade de seus atos, é vedado aos órgãos e entidades da administração pública estadual aprovar projeto de instalação, construção ou ampliação e o funcionamento de empreendimento poluidor ou potencialmente poluidor que não tenha obtido o licenciamento a que se refere o "caput", salvo se este não for emitido pela COPAM no prazo estabelecido em regulamento.

§ 3º - O licenciamento a que se refere o "caput" dependerá da comprovação pelo empreendedor de sua idoneidade econômica e financeira para arcar com custos potenciais de recuperação de áreas degradadas e de indenização por danos pessoais e materiais causados à população e ao patrimônio público.

§ 4º - Os empreendimentos a que se refere o "caput" serão vistoriados, em intervalos não superiores a um ano, pelos órgãos estaduais de proteção ao meio ambiente.

§ 5º - A vistoria de que trata o § 4º será realizada de ofício ou, a critério do órgão ambiental por ela responsável, atendendo a requerimento de entidade pública ou privada ou de cidadão.

§ 6º - O órgão incumbido da vistoria a que se refere o § 4º emitirá laudo técnico sobre o andamento e regularidade das ações ambientais sob responsabilidade do empreendedor, bem como sobre a segurança ambiental do empreendimento."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Maria Tereza Lara - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 774/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Dores do Indaiá o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 5/6/2003 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Em cumprimento ao disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno, a matéria será, nesta Comissão, apreciada sob os aspectos jurídico, constitucional e legal.

Antes de proceder ao exame do projeto, esta Comissão entendeu oportuno baixá-lo em diligência ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão a fim de que se pronunciasse sobre a pretendida doação.

Fundamentação

O imóvel a que se refere o projeto, constituído por um lote urbano de 2.000m², foi doado pelo Município de Dorés do Indaíá ao Estado, em 1961. Não lhe sendo imposta nenhuma condição, o retorno do bem ao seu patrimônio faz-se pela modalidade de doação.

A medida proposta está sujeita, além do exigido pelo art. 18 da Carta mineira, aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui regras para licitações e contratos da administração pública no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. No caso em questão, é de especial interesse o art. 17 dessa lei, por estabelecer que a alienação de bens integrantes do patrimônio de tais entes, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e, em se tratando de imóvel, dependerá de autorização legislativa, não estando ele afeto a finalidade administrativa especial.

No que concerne ao interesse público envolvendo a doação, saliente-se que o parágrafo único do art. 1º do projeto determina que o imóvel será destinado ao funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Dorés do Indaíá e que o art. 2º prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A respeito do pedido de diligência, cabe esclarecer que o atendimento se deu por via da Nota Técnica nº 77/2003, através da qual a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão declara não ver óbice à almejada alienação.

Assim sendo, atendendo o projeto em análise aos preceitos legais que o disciplinam, não encontramos óbice à sua tramitação nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 774/2003.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Maria Tereza Lara - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 855/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Matutina o imóvel que especifica.

O Projeto foi publicado em 2/7/2003, no "Diário do Legislativo", e encaminhado a esta Comissão, que o baixou em diligência ao Executivo estadual e ao Prefeito Municipal de Matutina para que se manifestassem sobre a medida.

Cabe a este colegiado, agora, proceder ao exame preliminar da matéria com relação aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelece o art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata a proposição sob comento de conferir a necessária autorização legislativa para que se possa fazer transferência, ao patrimônio do Município de Matutina, da titularidade de imóvel público constituído de terreno com área de 5.125,00m², doado ao Estado em 1978 pelo referido município, para que ali fosse construído um prédio escolar.

No imóvel foi implantada a Escola Estadual Amélia Maria Franco, municipalizada posteriormente.

De acordo com a Nota Técnica nº 78 juntada ao processo, formulada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, seu parecer é tecnicamente favorável à alienação em causa.

A Constituição do Estado, no art. 18, exige autorização legislativa para alienação de patrimônio do Estado.

Também o exige a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, condicionando-a à existência de interesse público devidamente justificado, o que, na proposta em análise, se traduz na manutenção da unidade de ensino.

Mesmo transferido o imóvel a outro ente da Federação, o respectivo contrato deve estar revestido de garantia. No caso em estudo, ela encontra-se no art. 2º, o qual estabelece o retorno do bem ao patrimônio da entidade doadora se não lhe for dada a destinação prevista no prazo de três anos.

Atendendo o projeto em análise aos preceitos legais que o disciplinam, não há óbice à sua tramitação nesta Casa; entretanto, com o intuito de

retificar os dados cadastrais, apresentamos a Emenda nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 855/2003 com a Emenda nº 1 a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Substitua-se no "caput" do art. 1º a expressão "registrado sob o nº 4430, a folhas 91 verso, do Livro 1A" por "registrado no Livro 2, sob a matrícula nº 694".

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Maria Tereza Lara - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.727/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, a proposição em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica, situado no Município de Biquinhas, à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 17/6/2004 e distribuído a esta Comissão para ser apreciado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelece o art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

A fim de que o Poder Executivo se manifestasse sobre a pretendida alienação de imóvel, este relator houve por bem baixar em diligência a proposição ao Secretário de Planejamento e Gestão.

Fundamentação

O imóvel de que trata a proposição constitui-se de lote com área de 2.500m², situado em zona urbana do Município de Biquinhas, doado ao Estado em 1965, por particular, sem que ao agente donatário fosse imputado qualquer gravame. Pretende-se, agora, doá-lo à COHAB, que, nos termos da Lei Delegada nº 49, de 2003, é empresa vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

A alienação de imóvel do Estado deve se fazer com a observância do art. 18 da Constituição do Estado e do art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

Dessa forma, o contrato de doação envolvendo bem público restará perfeito se for precedido de lei autorizativa, subordinada esta à existência de interesse público devidamente justificado.

Com relação a esse quesito, o parágrafo único do art. 1º do projeto estabelece que o imóvel será destinado à implantação de um empreendimento habitacional de interesse social para atendimento a famílias carentes do município; além disso, o art. 2º determina que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da data de lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação ora prevista.

Importante ressaltar que em atendimento ao pedido de diligência, feito por intermédio da Nota Técnica nº 55/2004, a Secretaria de Planejamento e Gestão manifestou-se favorável à doação, tendo em vista que a Secretaria de Educação, órgão ao qual o imóvel encontra-se vinculado, não possui interesse na sua utilização.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.727/2004.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Maria Tereza Lara - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.858/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Maria Tereza Lara, o Projeto de Lei nº 1.858/2004 "dispõe sobre o transporte de cadáveres e ossadas humanas no Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

Publicada no "Diário do Legislativo" no dia 4/9/2004, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, consoante dispõe o art. 188, c/c o art. 102, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame contém normas referentes ao transporte de cadáveres e ossadas humanas no Estado. Trata-se de instituir medida legislativa com vistas a preencher a lacuna normativa que há sobre a matéria.

Quanto à competência para legislar sobre o assunto, cumpre dizer que o projeto encontra amparo no disposto no art. 25 da Constituição Federal, vazado nos seguintes termos:

"Art. 25 - Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

Parágrafo único - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

Inexiste regra instituidora de reserva de iniciativa que pudesse afastar a prerrogativa parlamentar de deflagrar o devido processo legislativo sobre a matéria.

Todavia, a proposição apresenta algumas impropriedades técnico-jurídicas, que pretendemos eliminar mediante a formulação de emendas, conforme segue.

O art. 4º, "caput", ao estabelecer que "a responsabilidade pela guarda do cadáver a ser transportado caberá às empresas que realizam o transporte, respondendo pela sua remoção inicial e sua entrega no cemitério", invade seara legislativa privativa da União, à qual compete privativamente legislar sobre responsabilização civil, conforme dispõe o art. 22, inciso I, da Constituição da República. Assim, o "caput" do art. 4º deve ser suprimido. Importa ressaltar que o parágrafo único do art. 4º encerra uma disposição autônoma, a qual, por isso mesmo, deve transformar-se em artigo, e não permanecer como parágrafo, até porque o "caput" do artigo a que ele se subordina deve ser eliminada, conforme dito. Desse modo, apresentamos a Emenda nº 1, modificativa da redação do art. 4º.

Entendemos também necessária a supressão do art. 5º, segundo o qual "as empresas ou transportadores licenciados deverão estar em dia com todas as taxas exigidas para circulação conforme resolução do DENATRAN. Ora, trata-se de disposição inteiramente ociosa, pois já há lei que faz tais exigências. Por essa razão, apresentamos a Emenda nº 2, supressiva.

Pela mesma razão, deve ser suprimido o art. 8º, que reproduz disposição legal contida na legislação de trânsito, matéria de competência da União. Com esse propósito, formulamos a Emenda nº 3.

O art. 11, por seu turno, determina que "somente poderão fazer o serviço de transporte funerário os veículos com no máximo 10 (dez) anos de fabricação". Ora, tal exigência afigura-se-nos desarrazoada, sobretudo em face do disposto no inciso IX do art. 9º da proposição, segundo o qual "os veículos terão que se apresentar limpos e em perfeitas condições de funcionamento, conservação e estética". Atendidas as exigências arroladas no mencionado inciso, a questão relativa ao ano de fabricação do veículo torna-se irrelevante. Em razão disso, formulamos a Emenda nº 4, supressiva.

Impõe-se também a supressão do art. 12, o que propomos mediante a Emenda nº 5, por ser totalmente desnecessário tal dispositivo, o qual simplesmente dispõe que as transformações necessárias para adaptação do veículo estão previstas nas resoluções do CONTRAM e do INMETRO. Ora, se há previsão normativa sobre o assunto, falta ao referido art. 12 a nota de inovação no ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela sua supressão.

O art. 13, por sua vez, estabelece que "será permitido o uso do veículo regularizado para serviços de outras funerárias, ficando a funerária contratante responsável pelos atos do condutor". Tal disposição, ao tratar de matéria relativa à responsabilização civil, adentra domínio normativo privativo da União, conforme já dissemos anteriormente, razão pela qual apresentamos a Emenda nº 6, supressiva.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.858/2004 com as Emendas nºs 1 a 6, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - O condutor do veículo deverá portar toda a documentação referente ao serviço prestado".

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 5º.

EMENDA Nº 3

Suprima-se o art. 8º.

EMENDA Nº 4

Suprima-se o art. 11.

EMENDA Nº 5

Suprima-se o art. 12.

EMENDA Nº 6

Suprima-se o art. 13.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Maria Tereza Lara - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.911/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o Projeto de Lei nº 1.911/2004 "acrescenta artigo à Lei nº 13.949, de 11 de julho de 2001, que estabelece o padrão de identidade e as características do processo de elaboração da Cachaça de Minas e dá outras providências".

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 21/10/2004 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia para receber parecer, nos termos do art. 188 c/c o art. 102 do Regimento Interno.

Cumpre-nos examinar a matéria nos seus aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.911/2004 pretende acrescentar novo artigo à Lei nº 13.949, de 2001, com o objetivo de conceder à cachaça de alambique de Minas o título de Patrimônio Histórico e Cultural de Minas Gerais.

Em outras palavras, o projeto pretende promover uma espécie de tombamento do processo de fabricação da aguardente mineira produzida de acordo com a citada lei.

A proposição encontra amparo em dois dispositivos da Constituição do Estado. No art. 207, IV, determina-se ao poder público adotar medidas adequadas à identificação, proteção, conservação, revalorização e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Estado. No art. 208, II, são reconhecidos como patrimônio cultural mineiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira. Dentre eles, destacamos os modos de criar, fazer e viver.

Portanto, o reconhecimento por lei ou ato administrativo de bens considerados integrantes do patrimônio cultural e histórico de Minas apenas materializa as determinações estabelecidas constitucionalmente.

Vale mencionar que o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA - registrou o modo de fazer o queijo do Serro no "Livro de Registro dos Saberes", como bem cultural de natureza imaterial, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15/4/2002.

Como ocorre com o tombamento, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 25, de 30/11/37, o reconhecimento de determinado bem como integrante do patrimônio cultural de Minas pode ser feito por ato administrativo, o que é o mais comum, como também por lei de iniciativa parlamentar. De qualquer forma, é preciso observar que a inscrição do bem no livro pertinente é atribuição privativa do IEPHA.

Para aperfeiçoar o projeto, apresentamos, na conclusão deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.911/2004 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Declara Patrimônio Histórico e Cultural de Minas Gerais o processo tradicional de fabricação da cachaça de alambique de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado patrimônio histórico e cultural de Minas Gerais o processo tradicional de fabricação da cachaça de alambique de Minas produzida segundo o disposto na Lei nº 13.949, de 11 de julho de 2001.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Maria Tereza Lara (voto contrário) - Gilberto Abramo (voto contrário.)

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 24/11/2004, a seguinte comunicação:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. Maurício Natal Fernandes, ocorrido em 22/11/2004, em São Gonçalo do Sapucaí.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de aplauso à Administração do Mercado Central pelos 75 anos de fundação desse estabelecimento comercial (Requerimento nº 3.289/2004, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso às "designers" Lena Garrido e Débora Camisasca pela criação da nova coroa de Nossa Senhora Aparecida (Requerimento nº 3.290/2004, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à UFMG pelos 30 anos de circulação do "Boletim UFMG" (Requerimento nº 3.310/2004, do Deputado Doutor Ronaldo);

de pesar pelo falecimento da Vice-Prefeita eleita no Município de Peçanha, Marina Vieira da Silva, em 16/10/2004 (Requerimento nº 3.346/2004, do Deputado Gustavo Valadares);

de aplauso à CEMIG por sua inclusão, pelo quinto ano consecutivo, no índice Dow Jones de Sustentabilidade (Requerimento nº 3.355/2004, do Deputado Doutor Ronaldo);

de aplauso ao Presidente do Minas Tênis Clube pelo transcurso de seus 69 anos de fundação (Requerimento nº 3.362/2004, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Revista Vicentina Adoremos pelo transcurso do 90º aniversário desse órgão informativo da Sociedade São Vicente de Paulo - SSV (Requerimento nº 3.378/2004, do Deputado Célio Moreira);

de congratulações com o Sr. Elias José da Fonseca por sua reeleição à Prefeitura Municipal de Alagoa (Requerimento nº 3.393/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Ari Lopes dos Santos por sua reeleição como Prefeito Municipal de Aiuruoca (Requerimento nº 3.394/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Carlos Aurélio Carminate Almeida por sua eleição como Prefeito Municipal de Argirita (Requerimento nº 3.395/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. José Natalino Benini da Cunha por sua eleição como Prefeito Municipal de Astolfo Dutra (Requerimento nº 3.396/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Cláudio Augusto de Carvalho Rollo por sua eleição como Prefeito Municipal de Baependi (Requerimento nº 3.397/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Geraldo Abade das Dores por sua eleição como Prefeito Municipal de Barão de Cocais (Requerimento nº 3.398/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Honório de Oliveira por sua eleição como Prefeito Municipal de Bicas (Requerimento nº 3.399/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Carlos Roberto Marques por sua eleição como Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas (Requerimento nº 3.400/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Antônio Carlos Cipriano Carneiro por sua eleição como Prefeito Municipal de Cana Verde (Requerimento nº 3.401/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Manuel Antônio de Oliveira por sua eleição como Prefeito Municipal de Cordislândia (Requerimento nº 3.402/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Marques de Araújo Lima por sua eleição como Prefeito Municipal de Descoberto (Requerimento nº 3.403/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. José Loudes Ciconeli por sua eleição como Prefeito Municipal de Goianá (Requerimento nº 3.404/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Lair Silas por sua eleição como Prefeito Municipal de Guarará (Requerimento nº 3.405/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Celso Bonamichi por sua eleição como Prefeito Municipal de Inconfidentes (Requerimento nº 3.406/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Sebastião Carlos dos Reis por sua eleição como Prefeito Municipal de Lambari (Requerimento nº 3.407/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Odilon Campos Filho por sua eleição como Prefeito Municipal de Malacacheta (Requerimento nº 3.408/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Edmilson Valadão de Oliveira por sua eleição como Prefeito Municipal de Marilac (Requerimento nº 3.409/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. José Darcy Teixeira por sua eleição como Prefeito Municipal de Minduri (Requerimento nº 3.410/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. José Rafael de Castro Ribeiro por sua eleição como Prefeito Municipal de Monte Sião (Requerimento nº 3.411/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Donizete Magalhães Brandão por sua eleição como Prefeito Municipal de Munhoz (Requerimento nº 3.412/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. José Sílvia de Carvalho por sua eleição como Prefeito Municipal de Nepomuceno (Requerimento nº 3.413/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Luiz Antonio de Freitas por sua eleição como Prefeito Municipal de Palma (Requerimento nº 3.414/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Hamilton Resende Filho por sua reeleição como Prefeito Municipal de Perdões (Requerimento nº 3.415/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Nilo Sérgio Tostes Luz por sua eleição como Prefeito Municipal de Pirapetinha (Requerimento nº 3.416/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Vicente Wagner Guimarães Pereira por sua eleição como Prefeito Municipal de Pouso Alto (Requerimento nº 3.417/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Marco Aurélio Dias Ferreira por sua eleição como Prefeito Municipal de Rio Novo (Requerimento nº 3.418/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Elzio Maria de Pinho por sua eleição como Prefeito Municipal de Sabinópolis (Requerimento nº 3.419/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Aécio Alvarenga da Silva por sua reeleição como Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira (Requerimento nº 3.420/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Pedro Queiroz Braga por sua reeleição como Prefeito Municipal de São João Evangelista (Requerimento nº 3.421/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com a Sra. Edméa Moreira Machado por sua eleição como Prefeita Municipal de São João Nepomuceno (Requerimento nº 3.422/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. José de Souza Rebelo por sua eleição como Prefeito Municipal de São Sebastião do Rio Verde (Requerimento nº 3.423/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Luiz Vilela Paranaíba por sua reeleição como Prefeito Municipal de São Tomé das Letras (Requerimento nº 3.424/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Domingos Sávio de Miranda Paiva por sua eleição como Prefeito Municipal de Sem-Peixe (Requerimento nº 3.425/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. João Ferreira Rocha por sua eleição como Prefeito Municipal de Senador Cortes (Requerimento nº 3.426/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Baruc Sebastião Landim por sua eleição como Prefeito Municipal de Seritinga (Requerimento nº 3.427/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. José Landim de Miranda por sua eleição como Prefeito Municipal de Serranos (Requerimento nº 3.428/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. José Diogo Drumond Filho por sua reeleição como Prefeito Municipal de Teixeira (Requerimento nº 3.429/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com a COPASA-MG pelo título de Empresa do Ano de Saneamento Ambiental 2004, na categoria Empresa Estadual (Requerimento nº 3.430/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com a Associação Comunitária dos Moradores da Região Urbana de Santo Hipólito pela inauguração da Rádio Comunitária FM Rio das Velhas (Requerimento nº 3.433/2004, do Deputado Célio Moreira);

de congratulações com o Sr. Márcio Túlio Reis de Carvalho, Juiz da Comarca de Pedro Leopoldo, pelo brilhante trabalho que realizou durante a campanha eleitoral (Requerimento nº 3.435/2004, do Deputado Marcelo Gonçalves);

de congratulações com a Sra. Maria Belezia do Carmo, Promotora da Comarca de Pedro Leopoldo, pelo brilhante trabalho que realizou durante a campanha eleitoral (Requerimento nº 3.436/2004, do Deputado Marcelo Gonçalves);

de congratulações com a EMATER pela implantação do Programa Integrado das Bacias Hidrográficas para Recuperação de Nascentes (Requerimento nº 3.441/2004, do Deputado Doutor Ronaldo);

de congratulações com o Sr. Fábio Maia Viani por sua posse como Juiz do Tribunal de Alçada (Requerimento nº 3.444/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e TV do Estado de Minas Gerais - SINTERT-MG - pela comemoração dos 82 anos do Rádio Brasileiro, em 25/9/2004 (Requerimento nº 3.446/2004, do Deputado Célio Moreira);

de pesar pelo falecimento do Sr. José Ferraz da Silva, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (Requerimento nº 3.454/2004, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o jornal "Diário do Comércio" pelos 72 anos de sua fundação (Requerimento nº 3.455/2004, do Deputado Doutor Ronaldo);

de congratulações com o jornal "Estado de Minas" por sua dedicação na apuração e divulgação de fatos referentes ao meio ambiente (Requerimento nº 3.458/2004, do Deputado Laudelino Augusto);

de aplauso à TV Globo Minas pela comemoração de três anos do programa "Terra de Minas" (Requerimento nº 3.459/2004, do Deputado André Quintão);

de congratulações com o Sr. Geraldo Affonso Pimentel Pereira Araújo, criador e editor do Programa "Microfone Aberto", da Rádio Difusora de Ouro Fino, pelos seus nove anos de veiculação (Requerimento nº 3.461/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.463/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Alterosa pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.464/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Arapuá pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.465/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Berizal pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.466/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.467/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Betim pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.468/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Campina Verde pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.469/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Campo Florido pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.470/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Canápolis pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.471/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.472/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.473/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Cascalho Rico pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.474/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Cássia pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.475/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Centralina pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.476/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.477/2004, do Deputado João Bittar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Coluna pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do município (Requerimento nº 3.478/2004, do Deputado João Bittar).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 13/12/2004, às 10h15min, pregão eletrônico, por meio da Internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a aquisição de compressores Hitachi.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou, gratuitamente, por meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 10/12/2004, às 10h15min, pregão eletrônico, por meio da Internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a aquisição de 80 mesas para computador.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou, gratuitamente, por meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2004

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 25/11/2004, na pág. 44, col. 3, onde se lê:

"8/12/2004", leia-se:

"9/12/2004".